



ESCOLA SUPERIOR DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

**CENÁRIO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E  
CASO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO HOTELEIRA**

ANA CAROLINA PIRES DE MOURA

Porto Seguro, 2022



ESCOLA SUPERIOR DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

**CENÁRIO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E  
CASO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO HOTELEIRA**

Por ANA CAROLINA PIRES DE MOURA

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cristiana Martins

Prof<sup>a</sup>. Karin Rettl

Prof<sup>a</sup>. Andrea Peçanha

TRABALHO APRESENTADO AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE MESTRE

## AGRADECIMENTOS

À vida que tanto me desafia e me coloca em lugares e situações de aprendizagem. Que me faz pensar, sentir, refletir e me colocar no lugar do outro, sempre! Faz-me valorizar a simplicidade, os pequenos momentos, valorizar o oxigênio que respiro, a natureza que me cerca e entender cada dia mais que faço parte dela; assim como, a condição privilegiada na qual me encontro.

À minha família: minha mãe Livinha, que segurou minhas questões nos momentos de ausência e me ensinou que é possível. Meu pai Heitor que me ensinou a olhar a natureza com a sua beleza e simplicidade, além dos valores que trago comigo na caminhada. Meu filho Otto que não me cobrou presença nos momentos em que tive que viajar e deixá-lo com sua rotina e questões. Meu companheiro e amigo Rodrigo N. que me encorajou a não desistir, meu irmão Ivan e amigos que torceram por mim, em especial Adriana R. que me apresentou o curso!

À minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Cristiana Saddy Martins, pesquisadora do IPÊ, que foi uma fada madrinha, me encorajando, apoiando e mostrando os caminhos. Minhas outras duas orientadoras, professoras Andrea e Karin, também pesquisadoras do IPÊ, pelas inúmeras correções do meu trabalho.

Aos meus colegas, que nesse período foram tão solidários e acolhedores. Vivemos uma pandemia, muitas questões pessoais envolvidas e sempre houve um sentimento de acolhimento, compartilhamento e solidariedade. Muito bonito o que construímos, mesmo sendo tão diferentes, cada um com suas questões pessoais. Formamos uma família IPÊ!

Ao Instituto IPÊ, seus professores, pesquisadores e apoiadores, por me darem a oportunidade de ingressar nesse mundo de conhecimento e valorizarem tanto a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável do nosso planeta.

Aos financiadores deste mestrado – Instituto Arapyaú e Veracel, pela oportunidade que criam na região.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS</b>	<b>5</b>
<b>RESUMO</b>	<b>6</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>7</b>
<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
1.1 Destinação do lixo e volume de geração trazem desafios à humanidade e necessidade de ações	8
1.2 Atualidade do tema e a PNRS	9
1.3 Pontos importantes da PNRS (lixões, coleta seletiva, responsabilidade compartilhada)	10
1.4 Justificativa do Estudo	12
<b>2 OBJETIVOS</b>	<b>13</b>
2.1 Objetivo geral	13
2.2 Objetivos específicos	14
<b>3 MATERIAIS E MÉTODOS</b>	<b>14</b>
3.1 Área de estudo	14
3.2 Coleta de dados	15
3.3 Análise dos dados	16
<b>4 REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>17</b>
4.1 A PNRS e as ações de gestão de Resíduos Sólidos	17
4.2. Contexto do município de Ilhéus na gestão de Resíduos Sólidos	20
4.2.1. Histórico do aterro do Itariri	20
4.2.2 Histórico da COOLIMPA (Cooperativa de Recicláveis de Ilhéus)	24
4.3 Contexto histórico e econômico de Ilhéus	27
<b>5 RESULTADOS</b>	<b>31</b>
5.1 Cenário da gestão de Resíduos Sólidos em Ilhéus	31
5.2 Participação do Poder Público iniciativas do Terceiro Setor e a Iniciativa Privada na gestão de Resíduos Sólidos	36
5.3 O caso de uma empresa do setor turístico, o Jardim Atlântico Beach Resort, em relação à Coleta Seletiva, como exemplo de boas práticas	42
6.	48
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>52</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>56</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>70</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de localização do Aterro Sanitário – Itariri	18
Figura 2: Aterro do Itariri	20
Figura 3: Atual galpão da COOLIMPA (maio de 2022)	22
Figura 4: Página da Coolimpa no Instagram	24
Figura 5: foto aérea de Ilhéus	25
Figura 6: Ação do GAP em um campeonato de <i>surf</i>	40
Figura 7: Ação do GAP com alunos do Ensino Fundamental em praia de Ilhéus	41
Figura 8: Projeto Composta Ilhéus	43
Figura 9: Página do hotel Jardim Atlântico	45
Figura 10: Lixeiras para coleta seletiva disponibilizadas para os hóspedes	46
Figura 11: Coleta de material reciclável no Jardim Atlântico	46
Figura 12: Lixeiras com divisória	47

## RESUMO

Resumo do trabalho final apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

### CENÁRIO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E UM CASO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO HOTELEIRA

Por ANA CAROLINA PIRES DE MOURA

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. CRISTIANA SADDY MARTINS

A destinação do lixo e volume gerado trazem desafios e necessidade de ações. Dados publicados pela Agência Brasil mostram que a quantidade de resíduos sólidos urbanos destinados inadequadamente no Brasil cresceu 16% na última década. A Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) traz diretrizes, conceitos e ações para a questão dos Resíduos Sólidos em nossa sociedade. A Lei trata de dois pontos importantes para a mitigação do impacto e destinação correta destes resíduos: a disposição adequada dos resíduos e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Todos os atores que possuem algum tipo de vínculo com o produto, em qualquer etapa de produção ou consumo passam a ter responsabilidade legal sob o resíduo que geram, envolvendo: fabricantes, fornecedores, distribuidores, comerciantes, consumidores e profissionais responsáveis pela coleta e direcionamento do lixo para reciclagem.

Para refletir e compreender os desafios desse processo, esta dissertação traz uma discussão sobre o atual cenário do Programa de Coleta Seletiva no município de Ilhéus e um caso de boas práticas do setor de hotelaria: o Hotel Jardim Atlântico Beach Resort. O trabalho descreve o cenário da gestão de resíduos sólidos no município, a participação do poder público, iniciativas do terceiro setor e iniciativa privada na gestão de resíduos sólidos.

Para obtenção dos dados foi realizada uma pesquisa bibliográfica, entrevistas semiestruturadas, visitas ao hotel e observados documentos oficiais. Os resultados demonstram que já havia, em 2012, um plano piloto de coleta seletiva, criado por uma Aliança Público Privada e que foi realizado parcialmente. O plano de capacitação de catadores proposto não foi executado, assim como o contrato entre a prefeitura e a Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos (COOLIMPA) não foi firmado. A maioria das parcerias descritas no Modelo de Gestão da Microaliança Público-Privada em 2013 não existe mais. Os Pontos de Entrega Voluntária (PEV) distribuídos na cidade hoje estão desativados. Existe uma crescente participação da iniciativa privada e do terceiro setor no processo de coleta seletiva do município. O Jardim Atlântico Beach Resort se destaca por ser pioneiro na coleta seletiva. Atualmente, o Resort consegue colocar em prática uma política interna de separação do lixo, ações simples que conseguem cumprir sua tarefa básica. Outras medidas precisam ser incorporadas para tornar o hotel mais sustentável, relacionadas ao uso de energia e da água, por exemplo. Há necessidade de maior envolvimento do setor hoteleiro em práticas sustentáveis, por Ilhéus se tratar de uma cidade turística, e o poder público deveria dar continuidade às ações iniciadas em 2012, aproveitando as ações atuais das empresas e terceiro setor como parceiros.

Palavras-chave: Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Sul da Bahia.

## ABSTRACT

Abstract do Trabalho Final apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

### CENÁRIO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E CASO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO HOTELEIRA

Por ANA CAROLINA PIRES DE MOURA  
Junho de 2022

Advisor: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. CRISTIANA SADDY MARTINS

The disposal of waste and the volume generated bring challenges and the need for action. Data published by Agência Brasil show that the amount of municipal solid waste improperly disposed of in Brazil has grown by 16% in the last decade. Law No. 12,305/10 that institutes the National Solid Waste Policy (PNRS) provides guidelines, concepts and actions for the issue of solid waste in our society. The Law addresses two important points for mitigating the impact and correct disposal of this waste: the proper disposal of waste and shared responsibility for the life cycle of products. All actors who have some kind of link with the product, at any stage of production or consumption, are now legally responsible for the waste they generate, which involves: manufacturers, suppliers, distributors, traders, consumers and professionals responsible for collecting and directing the garbage for recycling.

To reflect and understand the challenges of this process, this dissertation brings a discussion about the current scenario of the Selective Collection Program in the city of Ilhéus, Bahia, Brazil, and a case of good practices in the hospitality sector: the Hotel Jardim Atlântico Beach Resort. The work describes the scenario of Solid Waste management in the city, the participation of the public sector, civil society initiatives and private sector initiatives in the management of solid waste.

To obtain the data, bibliographic research was carried out, semi-structured interviews, visits to the hotel and official documents were observed. The results show that in 2012 there was already a pilot plan for selective garbage collection, created by a Public-Private Alliance and which was partially carried out. The proposed waste pickers training plan was not executed, as well as the contract between the city hall and the Solid Waste Pickers Cooperative (COOLIMPA) was not signed. Most of the partnerships described in the Public-Private Micro-Alliance Management Model in 2013 no longer exist. The Voluntary Delivery Points (PEV) distributed in the city are currently deactivated. There is a growing participation of the private sector and the third sector in the city's selective collection disposal process. Jardim Atlântico Beach Resort stands out for being a pioneer in selective collection. Currently, the Resort manages to put into practice an internal garbage separation policy, simple actions that manage to fulfill its basic task. Other measures need to be incorporated, to make the hotel more sustainable, related to the use of energy and water, for example. There is a need for greater involvement of the hotel sector in sustainable practices, as Ilhéus is a tourist city, and the Public Power should continue the actions started in 2012, taking advantage of the current actions of companies and the third sector as partners.

Keywords: Solid Waste, Selective Collection, Southern Bahia.

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Destinação do lixo e volume de geração trazem desafios à humanidade e necessidade de ações

O destino do lixo descartado é pouco pensado. O mundo capitalista está cada vez mais estimulando as sociedades ao consumo desenfreado e, até mesmo algumas instituições descartam o lixo de qualquer maneira ou não se preocupam para onde ele vai. Como se existisse uma “mágica”, o lixo simplesmente “sumisse”. Essa situação caracteriza a necessidade de pensar o amanhã, tomando atitudes positivas hoje, pois não temos outro planeta Terra.

O conceito de resíduo e lixo varia de acordo com o local e o período. Depende de fatores legais, financeiros, ambientais, sociais e tecnológicos, de acordo com Calderoni (1998). A definição e a conceituação do termo resíduo e lixo tem diferido, portanto, conforme a situação em que seja aplicada. Conforme Yoshitake (2010), lixo é o resultado do descarte de materiais feito pelas pessoas seja de ordem social, doméstica e industrial, que para o seu “dono” deixou de ter valor e foi jogado fora.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 10004, no item três, define os resíduos sólidos e semi-sólidos:

[...] que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamento e 1. Instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água que exijam para isso soluções técnicas economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (ABNT, 2004).

O lixo é definido por aquilo que não tem mais utilidade e, por isso, deve ser jogado fora. Enquanto isso, o resíduo se opõe a essa definição, pois apesar de também ser um resto esse material é reutilizável, podendo ser matéria-prima de um novo projeto ou produto.

Segundo dados publicados por Bruno Bocchini, no site da Agência Brasil, a quantidade de resíduos sólidos urbanos destinados inadequadamente no Brasil cresceu 16% na última década. O montante passou de 25,3 milhões de toneladas por ano em 2010 para 29,4 milhões de toneladas por ano em 2019.

Em 2010, 43,2% do total de resíduos eram descartados de forma incorreta, ou seja, para lixões ou aterros controlados. Os dados são do Panorama dos Resíduos



Sólidos no Brasil 2020, lançado pela Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe).

Ainda de acordo com a entidade, a não destinação dos resíduos para os aterros sanitários prejudica diretamente a saúde de 77,65 milhões de brasileiros atualmente, e gera um custo ambiental e para o sistema de saúde de cerca de US\$ 1 bilhão por ano.

Segundo dados publicados em 2020 no site da Agência Brasil, três regiões brasileiras descartam seus resíduos inadequadamente acima da média nacional (59,5%), que são o Nordeste, o norte e o centro-oeste. O Nordeste concentra o maior número de cidades com destinação irregular: 1.340 municípios (74,6%), seguido da Região Norte, com 79% das cidades (357 municípios) e do Centro-Oeste, 65% dos municípios (305 cidades).

Analisando os dados, podemos perceber que são necessárias ações para minimizar o impacto ambiental desse volume e a destinação inadequada no país. Para isto, é importante a união de governo e sociedade através de entidades públicas e privadas.

Desde 2010 temos uma lei, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que traz diretrizes, conceitos e ações para esta questão dos Resíduos Sólidos e Lixo em nossa sociedade. Esta lei trata de dois pontos muito importantes para a mitigação do impacto e destinação correta destes resíduos: a disposição adequada dos resíduos e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

De acordo com a Lei, o tratamento adequado desses resíduos pode ser feito com: reciclagem, reutilização, compostagem, geração de energia e fabricação de adubos orgânicos (BRASIL, 2010).

## **1. 2 Atualidade do tema e a PNRS**

Atualmente os temas “resíduos sólidos” e “coleta seletiva” estão sendo bastante discutidos no panorama nacional, como mostra uma publicação de Szigethy e Antenor (2020, p. 1) no site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada:

No Brasil, após uma discussão de cerca de 20 anos, em meio a uma situação que seguia sem controle, o governo federal promulgou em 2010 a lei 12.305, que estabeleceu a PNRS, marco regulatório que prevê a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo originalmente um prazo de quatro anos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos,

cabendo aos municípios a responsabilidade pelos resíduos gerados em seus territórios. Embora tenha expirado em 2014 o prazo inicial para que os municípios se adequassem à legislação, dados da Abrelpe mostram que mais da metade das cidades do país, algo em torno de 53%, ainda não cumpriram a determinação legal.

Para a reversão desse quadro, é fundamental, na ótica da gestão integrada e do gerenciamento, a adoção de tecnologias que promovam o desenvolvimento sustentável e criem oportunidades para resgatar e elevar o valor incorporado nos resíduos, aproveitando-os antes de chegarem aos aterros.

Com o objetivo de minimizar o problema ambiental, em agosto de 2010 foi sancionada a lei que criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Esta iniciativa buscou tratar a redução na geração de resíduos, por meio de instrumentos que favoreçam a reciclagem, a reutilização e a destinação ambientalmente correta dos rejeitos.

<u>Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010</u>	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.
--	--

A Lei traz pontos importantes, até pouco tempo ignorados pelos cidadãos brasileiros, e sugere a implantação de ações a fim de solucionar problemas decorrentes do manejo inadequado dos resíduos, como: a coleta seletiva, logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (BRASIL, 2010).

A definição da Responsabilidade Compartilhada, veio no formato da Lei 12.305/2010 Art. 3º Inciso XVII, que define um conjunto de atribuições individualizadas de todos os atores que possuem algum tipo de vínculo com o produto, em qualquer etapa de produção ou consumo. Do processo de criação até o fim da vida útil de um produto, ele passa por diversos caminhos e por uma cadeia de responsabilidades que envolve fabricantes, fornecedores, distribuidores, importadores, comerciantes, consumidores e profissionais responsáveis pela coleta e direcionamento do lixo para reciclagem.

A PNRS foi um marco e gerou muitas demandas novas na sociedade. Acordos setoriais entre fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores estão previstos na Lei, visando o compartilhamento da responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos.

### **1.3 Pontos importantes da PNRS (lixões, coleta seletiva, responsabilidade compartilhada)**

A Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública (Abrelpe) publica anualmente um panorama dos resíduos sólidos, e o relatório de 2018/2019 reporta que o Brasil produziu setenta e nove milhões de toneladas de resíduos. Dos resíduos coletados em 2018, 59,5% receberam destinação adequada nos aterros sanitários, uma melhora de 2,4% em relação a 2017. Ainda assim, a média nacional é bastante inferior à dos países na mesma faixa de renda, em que 70% do lixo recebe a destinação correta (ABRELPE, 2019).

Existem três formas de destinação final dos resíduos sólidos no Brasil: lixão, aterro controlado e aterro sanitário. No lixão, os resíduos sólidos são depositados a céu aberto, no aterro controlado o solo recebe uma cobertura e, no aterro sanitário, o solo é impermeabilizado.

O secretário de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (MMA), André França, explica:

O lixão e o aterro controlado são muito parecidos e ambos não têm a ver com o aterro sanitário. O lixão não tem controle nenhum e o aterro controlado, como diz o nome, tem até um certo controle, mas sem garantia de adequação ambiental (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2021).

É evidente que o descarte inadequado de resíduos vem ocasionando danos ambientais à saúde pública. Em 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que até agosto de 2014 o país deveria estar livre dos lixões. Hoje, cerca de 8% do lixo produzido no Brasil (6,3 milhões de toneladas) ainda não é sequer coletado, e 40% do lixo que é coletado é descartado em lixões ou aterros que não contam com medidas necessárias para garantir a segurança do meio ambiente e a da população local. Esta é a realidade em cerca de 3.000 dos mais de 5.500 municípios do país (ABRELPE, 2019).

Apesar dos números acima não serem o ideal, com a implantação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos pelos municípios, as indústrias podem se beneficiar com o reaproveitamento dos materiais, o que traz, além da economia, uma boa imagem para seu público alvo e contribui para a sustentabilidade ambiental do planeta.

É necessário que as empresas façam implantação de boas práticas na gestão de seus resíduos, com a separação correta do lixo, encaminhando os itens adequados

para a reciclagem, incentivando o uso consciente dos recursos e monitorando desperdícios. São ações que geram bons resultados. Este é o conceito de responsabilidade compartilhada na prática, com cada ator social fazendo a sua parte na cadeia de geração e tratamento dos resíduos sólidos.

O tratamento dos resíduos e a destinação correta dos mesmos ainda têm muito a melhorar e os indicadores variam de acordo com as regiões do país. Uma análise regional da PNRS, feita pela Agência Brasil (2020), aponta que o Nordeste e o Norte estão atrasados em relação à política de resíduos sólidos. As regiões Sul e Sudeste e cidades acima de 250 mil habitantes conseguiram solucionar, em parte, o problema da destinação correta, mas a maioria dos municípios, em especial os pequenos, ainda apresenta problemas relativos à destinação dos resíduos, com lixões a céu aberto.

A revista AdNormas aponta esses dados com mais clareza:

No Sul do país, a instituição de um mecanismo de arrecadação específica alcança 77,80% dos municípios pesquisados, com 86,04% de destinação correta dos resíduos e índice de reciclagem de 7,66%. No Nordeste, esses números caem, respectivamente, para 7,32%, 14,51% e 0,41% (ADNORMAS, 2020).

Pode-se perceber claramente pelos dados acima que há muita oportunidade e necessidade de ação em relação ao planejamento e implementação de ações de coleta seletiva e destinação correta dos resíduos em nosso país.

#### **1.4 Justificativa do Estudo**

O presente estudo discorre sobre a coleta seletiva no município de Ilhéus e apresenta um caso de boas práticas na Gestão Hoteleira. Ilhéus é uma cidade turística, situada no sul da Bahia, região nordeste, e uma das regiões apontadas como mais atrasadas em relação à Política de Resíduos Sólidos.

Segundo o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, o município possui um produto interno bruto per capita que ultrapassa os R\$ 21.000 reais. Abriga ainda um importante polo de informática do Estado, além de ser centro regional de serviços junto com a cidade de Itabuna. O aeroporto Jorge Amado, que é portão de entrada para destinos muito procurados, como Itacaré, Canavieiras, Ilha de Comandatuba (Una), Itabuna e a própria cidade de Ilhéus, é um outro ponto importante na economia do município (CRCBA, 2019).

O município é mais conhecido por suas atividades dentro do turismo, que é uma atividade econômica estimulada pela prefeitura local e pelo governo do Estado da Bahia. Ilhéus é conhecida como a princesinha do sul, cidade do escritor Jorge

Amado, que possui muitas belezas naturais, como rios e praias extensas e rica biodiversidade em sua exuberante Mata Atlântica.

Como importante destino turístico nacional, e com os aparelhos de hospedagem existentes no município, há necessidade do setor hoteleiro investir na responsabilidade compartilhada pelos resíduos sólidos.

A inclusão do gerenciamento de resíduos sólidos em um hotel deve levar em conta os impactos que seus resíduos causam na localidade em que está instalado (por exemplo: embalagens, lixo orgânico, resíduos de varrição, poda de galhos e grama, entulho de reformas, etc.) e a possibilidade da reciclagem dos mesmos. Cada vez mais os turistas estão buscando destinos onde exista respeito ao meio ambiente, e a boa adequação à PNRS pode ser um diferencial de serviços neste setor.

Trazendo o tema da gestão de resíduos de forma integrada, pode-se perceber a importância da participação da iniciativa pública, da iniciativa privada (neste caso o setor hoteleiro) e da sociedade em geral. Todos os atores devem estar integrados com o propósito de buscar um desenvolvimento sustentável para a cidade e entendendo sua responsabilidade e participação na gestão dos resíduos do município. Desta forma, o turismo pode ser uma atividade sustentável.

O setor de turismo é um dos maiores responsáveis pelo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) mundial (WTTC, 2018). No ano de 2016, existiam 31 mil hotéis no Brasil, somando aproximadamente 2,4 milhões de leitos, representando um acréscimo de 15% em relação ao número de estabelecimentos e de 15,4% do número de leitos, em comparação ao ano de 2015 (IBGE, 2017).

Tais dados enfatizam o crescimento que esse setor está atravessando. Por outro lado, a expansão do setor hoteleiro representa uma crescente preocupação no que diz respeito à degradação do meio ambiente (ARBULÚ et al., 2015; ZORPAS et al., 2014; SUBBIAH & KANNAN, 2011). Segundo Pirani e Arafat (2014) a geração de resíduos sólidos urbanos é um dos impactos mais significativos causados pelos estabelecimentos de hospedagem, sendo estimada entre 0,89 e 2,28 kg/hóspede/dia (ABDULREDHA et al., 2018; PHU et al., 2018).

Diante dessa realidade, é de fundamental importância que os resíduos sólidos gerados na indústria hoteleira sejam geridos de forma eficiente, priorizando a não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, estando em conformidade com a PNRS.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo geral

O objetivo deste trabalho consiste em descrever os Desafios e Oportunidades para a gestão de Resíduos Sólidos em Ilhéus com foco na coleta seletiva, e apresentar um caso de boas práticas de coleta no setor hoteleiro: a gestão de resíduos sólidos realizada no Jardim Atlântico Beach Resort.

### 2.2 Objetivos específicos

- Descrever o cenário da gestão de resíduos sólidos em Ilhéus;
- Descrever a participação do poder público, iniciativas do terceiro setor e a iniciativa privada na gestão de resíduos sólidos;
- Apresentar o caso de uma empresa do setor turístico, o Jardim Atlântico Beach Resort, em relação à coleta seletiva, como exemplo de boas práticas.

## 3 REFERENCIAL TEÓRICO

Dentro do contexto da pesquisa, a Política Nacional de Resíduos Sólidos preconiza que consumidores e o setor empresarial passam a ter responsabilidade legal sobre o resíduo que geram, especialmente de reintroduzi-los no sistema produtivo.

Este ponto é uma inovação desta lei, que traz o conceito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo dos produtos, pela qual os cidadãos (consumidores), o setor empresarial (indústria, importadores, distribuidores e comerciantes) e poder público são responsáveis conjuntamente pela reintrodução no sistema produtivo dos resíduos sólidos gerados na sociedade, conforme Art. 3º, inc. XVII, Lei nº 12.305/2010:

Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos (BRASIL, 2010).

### 3.1 A PNRS e as ações de gestão de Resíduos Sólidos

A gestão de Resíduos Sólidos é um elemento muito importante na política

pública. Dados publicados três anos após a promulgação da PNRS demonstram que “a quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) destinada de forma inadequada cresceu, totalizando 28,8 milhões de toneladas que seguiram para lixões ou aterros controlados” (ABRELPE, 2013).

No Art. 15 da Lei nº 12.305/2010 está descrito:

A União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos [...] (BRASIL, 2010).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos tem início com o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no país e abrange os tipos de resíduos. Também são caracterizados os sistemas de logística reversa implantados e os seus resultados. Além disso, o plano contém uma análise do cenário atual referente aos resíduos gerados no país e uma projeção de como ficará o cenário nacional, internacional e macroeconômico.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos traz metas de redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterro, com base na caracterização nacional de 2013. Para que isso ocorra é necessário, sobretudo, que as cooperativas de catadores sejam devidamente apoiadas pelo Estado, como prevê o PNRS, e também pelo poder público municipal, associado à implantação de programas de coleta seletiva.

O Art. 9º da Lei 12.305/2010 dispõe sobre o PNRS:

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos (BRASIL, 2010).

Entre os tipos de resíduos contemplados estão os industriais, resíduos de saneamento público, da construção civil, da saúde, agropecuários, domiciliares e até os perigosos, como corrosivos e tóxicos. Os únicos tipos não abrangidos pelo PNRS são os radioativos, que possuem uma legislação própria.

Isso quer dizer que todo resíduo deve ser processado adequadamente antes da destinação final. Entre as soluções, além da reciclagem, estão a logística reversa e compostagem. No entanto, a não geração, redução e reutilização parecem estar em segundo plano nos debates e discussões acerca da PNRS, talvez por envolver interesses econômicos. O mundo capitalista estimula o consumo exacerbado e desta

forma, a não geração, redução e reutilização ficam em segundo plano.

A reciclagem também tem importância econômica. O material coletado no lixo pode ser reinserido como mercadoria, ou seja, vendido no mercado da reciclagem.

O resultado da atividade econômica de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis no Brasil deve ser considerado como integrante de etapas do serviço público de manejo de resíduos sólidos, do serviço de logística reversa e como trabalho social, mesmo que estejam excluídos dos processos formais de prestação destes serviços públicos e da produção. Estes serviços de catação estão incluídos na efetivação de uma função pública e privada de preservação do meio ambiente, relacionada à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, como se apreende do artigo 3º, inciso XVII, Lei nº 12.305/2010 (BARROS, 2014, p. 663).

Uma estratégia da PNRS que colaboraria nesta inserção social ou socioproductiva é a proposição do afastamento dos catadores dos lixões e sua organização em cooperativas, como forma de atuar em um novo cenário de prestação de serviço da coleta seletiva para os municípios. Contudo, um desafio para as cooperativas de catadores é competir com empresas de pequeno e grande porte do ramo da reciclagem, pois essas empresas geralmente dispõem de infraestrutura necessária e gestão administrativa e financeira para seus empreendimentos.

Ainda que tenham sido realizadas muitas ações em prol das organizações de catadores, existe uma significativa diferença em relação ao nível de gestão organizacional e mesmo de estrutura física dos galpões no universo das cooperativas nos mais diversos estados do país. Enquanto aquelas concentradas no sul e sudeste são contempladas com a proximidade das indústrias recicladoras e, portanto, do mercado da reciclagem, muitas outras localizadas no norte e nordeste ainda não possuem sequer condições produtivas, e o frete até as indústrias inviabiliza a venda dos materiais recicláveis coletados. Nesta situação, muitos catadores sobrevivem com muito menos de um salário mínimo ao mês, condições que os caracterizam como um grupo em extrema pobreza. Nesse sentido, o cumprimento do Acordo Setorial de Embalagens em geral, como parte da PNRS, vem contribuir para a redução da pobreza e para a inclusão social, podendo ser considerado um instrumento de direito socioambiental. Entretanto, a realidade brasileira, que não difere de outros países em desenvolvimento, é a de que existe muito trabalho pela frente, desde o incremento na mudança de cultura em relação aos resíduos sólidos à, especialmente, inclusão dos



catadores de materiais recicláveis no Brasil, como cidadãos que devem usufruir plenamente dos seus direitos sendo valorizados pela cadeia da reciclagem (MAFRA; ZANETI, 2018).

A literatura sobre catadores de “lixo” produzida nos anos 1990 e início dos anos 2000, em sua grande parte, identificava os catadores como excluídos desnecessários, marginalizados, estigmatizados, trabalhadores informais, sobreviventes, dentre outras denominações que, de modo geral, priorizavam as análises sobre as condições e processo de trabalho dos catadores, sobre as suas condições de reprodução social, sobre a construção da sua identidade como trabalhador, sobre as relações comerciais com os sucateiros e atravessadores, sem, no entanto, dar centralidade à posição dos catadores na cadeia produtiva da reciclagem, isto é, no circuito da valorização (BOSI, 2008; MOTA, 2002; MAGERA, 2005). Como afirma Mota (2002), os catadores são a ponta de uma cadeia (da reciclagem) que tem início nas ruas e nos lixões. Se considerarmos que 90% dos recicláveis que chegam às empresas são provenientes do trabalho dos catadores podemos afirmar que é o trabalho precarizado, mal remunerado, perigoso e insalubre dos catadores o maior responsável pela oferta de matéria-prima às recicladoras, não só no Brasil como também em países latino americanos, da Ásia e da África (ALMEIDA; CORDEIRO, 2015, p. 5-6).

Percebe-se como os catadores são um elo importante dentro dos atores envolvidos nas ações da PNRS, e talvez o primeiro passo para o estabelecimento de políticas públicas seja através destes elementos da cadeia de reciclagem.

Como já foi visto o crescimento do negócio da reciclagem no Brasil, no final dos anos 80, transformando uma grande parte do lixo em mercadoria (com valor de troca) fez crescer, também, o número de catadores. Para Bosi (2008), a partir do final dos anos 80, os catadores aparecem como força de trabalho articulada a um mercado definido e não mais como uma atividade secundária ou complementar, como eram definidos os autônomos na década de 70 (ALMEIDA; CORDEIRO, 2015, p. 10).

A PNRS é um marco na política pública do Brasil, mas precisa de muitas ações e conscientização nas esferas municipais, estaduais e federais para que possa ter o impacto pretendido.

Como citado anteriormente, o Nordeste figura entre as regiões que mais têm problemas em relação às ações previstas nesta lei.

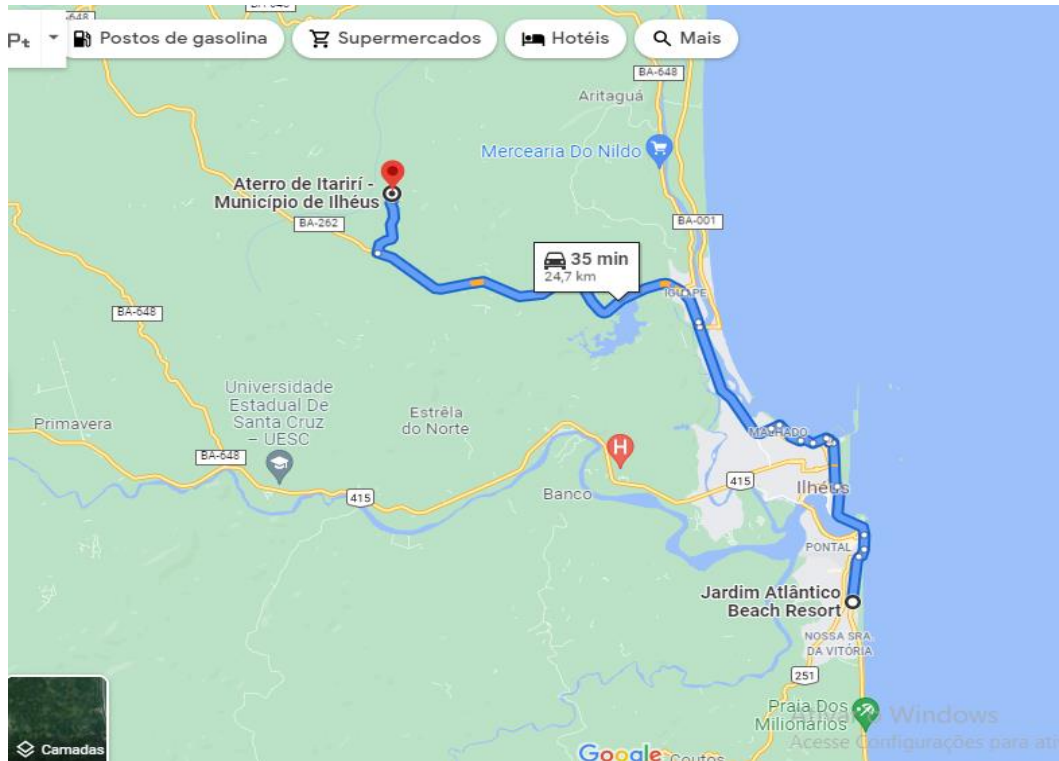
### **3.2. Contexto do município de Ilhéus na gestão de Resíduos Sólidos**

Atualmente, para atender a demanda de destinação de resíduos sólidos do município de Ilhéus existe um aterro sanitário, no Itariri, aplicando o que é obrigatório pela Lei de Resíduos Sólidos, de 2010.

### 3.2.1. Histórico do aterro do Itariri

O Aterro do Itariri está localizado na BA 262, rodovia Ilhéus-Uruçuca/BA, como mostra a figura 1.

Figura 1: Mapa de localização do Aterro Sanitário – Itariri



Fonte: Google Maps

O distrito de Itariri abrigou desde 2002 um lixão, que recebia resíduos provenientes de toda a cidade de Ilhéus. A partir de 2005 passou a receber também os resíduos da cidade vizinha, Uruçuca. Este foi o tratamento dado para os resíduos por mais cinco anos, quando em 2010, após promulgação da PNRS, foram iniciadas as tratativas para encerramento do lixão, uma vez que o montante de lixo prejudicava o meio ambiente, tanto pelo solo não receber qualquer tratamento, quanto pela situação de vulnerabilidade das famílias que habitavam o local e coletavam materiais recicláveis, como descreve Silva (2016):

Foi acordado entre as partes que os catadores ocupariam a área do lixão apenas para realizar a atividade de catação, retornando para o povoado de Couto na zona rural de Ilhéus, ao final do dia. A Prefeitura Municipal de Ilhéus disponibilizou um ônibus para deslocar os catadores para o bairro do Couto,

na “zona rural de Ilhéus”. Em 2010 foi fundada a COOLIMPA (Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis Consciência Limpa) com 28 catadores cooperados (SILVA, 2016, p. 23).

Como a tentativa de 2010 de encerramento não foi bem sucedida, em 2012 houve uma segunda tentativa de encerramento do lixão por exigência da CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) para continuar a obra de requalificação do aterro. A ação de encerramento foi planejada pela CONDER, pela Prefeitura de Ilhéus e acompanhada pelo Ministério Público. Saíram do aterro 39 famílias e com a ajuda da Secretaria de Assistência Social, foram contempladas com o programa Minha casa, Minha Vida.

Neste período, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), constituiu a Aliança Público Privada entre COOLIMPA e Prefeitura.

Em 2016, foi realizada uma pesquisa, como trabalho de conclusão de curso de mestrado da Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade (ESCAS), a fim de averiguar o funcionamento da parceria estabelecida em 2012 entre a prefeitura municipal e a cooperativa. A autora do trabalho destaca a diferença entre Aliança Público Privada (APP) e Parceria Público – Privada (PPP):

É preciso atentar para o fato de que APP não é o mesmo que Parceria Público-Privada (PPP). A APP é uma parceria na gestão de resíduos sólidos; pode envolver o Poder Público Municipal, iniciativa privada, além de outros atores sociais. Para o planejamento da APP pode-se estabelecer responsabilidades entre os seus partícipes, mas a APP não tem valor jurídico. Já a PPP, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.079/11, é um contrato administrativo de concessão; pode ser compreendida entre o Poder Público e empresa privada, realizada através de licitação (SILVA, 2016, p. 24).

Silva (2016) concluiu que a Aliança Pública Privada foi feita sem planejamento de gestão e que existia uma fragilidade jurídica, além da falta de envolvimento das Secretarias. A aliança também não tinha como meta assegurar o processo de inclusão social e produtiva dos catadores do Itariri.

Na época do estabelecimento da APP, em 2013, visando o desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva de Ilhéus, a prefeitura municipal e a Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa (COOLIMPA) com a assessoria técnica do IBAM (Contrato nº 18/2011) e em parceria com a CONDER,

criaram alguns documentos intitulados produtos:

- Modelagem da Ambiência da Microaliança Público-Privada;
- Plano Operacional para Coleta Seletiva;
- Plano de Negócios – Dimensionamento de Estrutura e Proposições de Metas de Investimentos;
- Programa de Capacitação para Organizações de Catadores;
- Programa de Comunicação Estratégica;
- Modelo de Gestão de Microaliança Público-Privada;
- Programa de Monitoramento e Avaliação;
- Minuta de Lei de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Mas mesmo com estes produtos, o cenário atual do Aterro de Itariri, segundo informações da Secretaria de Assistência Social, é que ainda pode-se encontrar famílias morando na área do aterro, por conta das mudanças sociais ocorridas com a pandemia de COVID-19, fato comprovado por mim quando visitei o local.

De acordo com o vereador e presidente do GAP, Vinícius Alcântara, não houve empenho do Poder Público para fazer a requalificação do lixão. O acordo da CONDER com a Prefeitura de Ilhéus, determinando que a prefeitura assumisse o aterro, não aconteceu por questões financeiras e por falta de maior empenho do poder público.

Figura 2: Aterro do Itariri



Fonte: Fotos cedidas por Vinicius Alcântara (maio, 2021)

### **3.2.2 Histórico da COOLIMPA (Cooperativa de Recicláveis de Ilhéus)**

A COOLIMPA foi fundada no dia 3 de julho de 2010 com a presença de 28 catadores cooperados. Após dez anos, a cooperativa conta com a participação de 30 cooperados.

Segundo a Engenheira de Produção Priscilla Costa, consultora responsável



pela área de logística e marketing da cooperativa, hoje apenas 5% da população ilheense é atendida pela Coolimpa. A meta é que no segundo semestre de 2022 consigam incluir mais 2,5% da população no processo de coleta seletiva do município.

A reciclagem ocorre segundo alguns critérios, o roteiro de coleta é feito pela proximidade de bairros à cooperativa, revezando a zona sul, norte e centro da cidade. Existem grupos de bairro em aplicativos de mensagem, com as unidades residenciais e condomínios que solicitam a coleta. Dentro da proposta da parceria criada entre o poder público e a cooperativa, o primeiro não tem obrigações de ceder estrutura física para a reciclagem. No entanto, a COOLIMPA recebeu a doação de um galpão (figura 3), porém não possui infraestrutura de serviços básicos como água, energia elétrica, muro, piso e banheiro. Existe um contrato entre a COOLIMPA e a Prefeitura para utilização do caminhão de coleta. O combustível é fornecido pela prefeitura para utilização 3 dias na semana.

Figura 3: Atual galpão da COOLIMPA (maio de 2022)



Fonte: Ana Carolina Moura

Em 2021, a média de retirada de cada cooperado com a venda dos recicláveis era de R\$14,00 por dia, segundo Vinícius Alcântara (Líder do GAP e vereador do município na atual gestão municipal).

Os estabelecimentos comerciais que participam da coleta seletiva e estão de acordo com as práticas listadas no texto da lei 4.089 (05/11/2020) do IPTU Verde, conseguem abater 2% do IPTU.

Silva (2016) escreveu em seu trabalho - A contribuição crítica da aliança público-privada criada para implantação da coleta seletiva com inserção dos catadores do Aterro do Aterro de Itariri:

Mas, vale salientar que o desafio em Ilhéus não é apenas a contratação da cooperativa e remuneração dos catadores, há um desafio maior que precede essa questão, a COOLIMPA precisa estar apta em termos de organização do trabalho, qualificação de seus cooperados, precisa ter garantida uma estrutura logística operacional mínima para que possa desempenhar um serviço de qualidade, do contrário em pouco tempo a Prefeitura poderá substituir a cooperativa de catadores por uma empresa, por exemplo (SILVA, 2016, p. 48).

Embora os benefícios da coleta seletiva venham sendo amplamente debatidos nos últimos tempos, de acordo com dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgados em 2017, “apenas 13% do total de resíduos urbanos gerados no Brasil são encaminhados para reciclagem”.

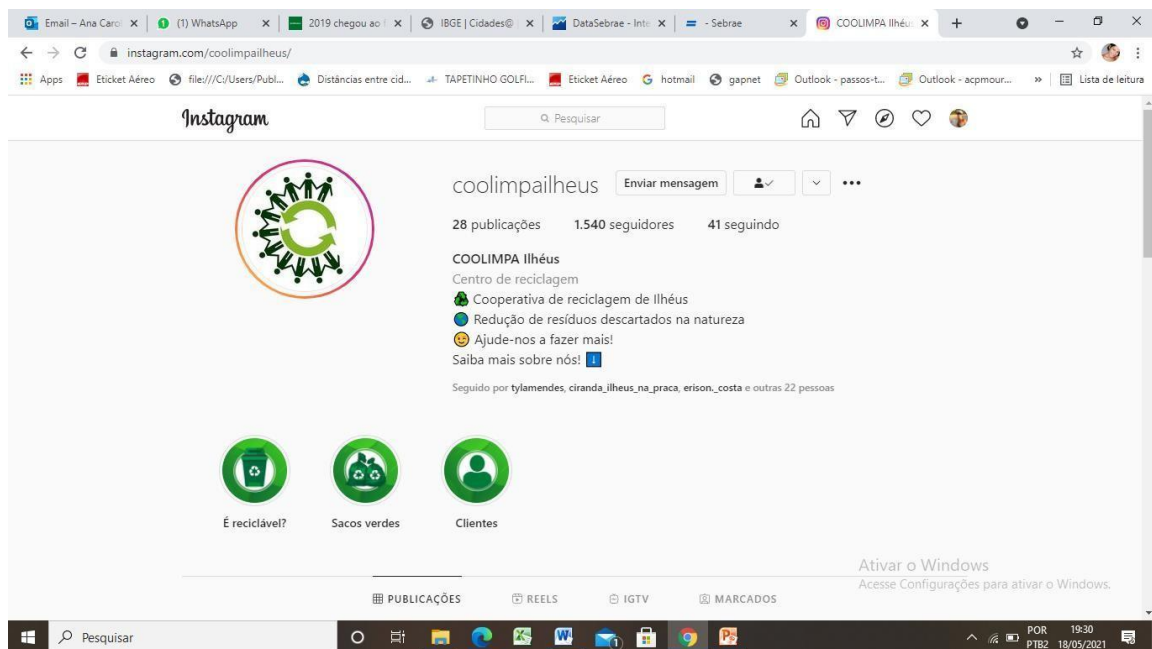
No caso de Ilhéus, a população não está presente no tema e não há um planejamento na prefeitura que possa organizar esta gestão. Não há, de fato, um programa de coleta seletiva no município. Exemplo disto são os planos desenvolvidos pelo IBAM que não foram utilizados, e a Lei Municipal de Resíduos Sólidos que ainda não foi para a câmara de vereadores.

Silva (2016) já havia detectado que o documento que formaliza a Aliança Público-Privada, com sua vigência perdida, demonstra a falta de comprometimento e priorização da questão de resíduos sólidos pela prefeitura de Ilhéus. A autora afirma que, como modelo de instrumento, é frágil, não apresenta a estrutura jurídica necessária para criar vínculos/parcerias, além de mencionar itens que não deveriam compô-lo. Enfatiza que não assegura questões da coleta seletiva e do processo de inclusão socioprodutiva dos catadores do Itariri. Portanto, não parece um modelo capaz de viabilizar a infraestrutura urbana ou social necessária à reciclagem, pois a própria radiografia do instrumento esclareceu vários dos equívocos ocorridos no

processo de implantação da coleta seletiva com inserção socioprodutiva. É nítido no processo, que o documento foi feito para sanar uma exigência momentânea, sem a preocupação de um planejamento de gestão desta questão urbana. Para que esta organização ocorresse, haveria a necessidade de discussões e planejamento escalonado de diversas secretarias, para compor um programa de coleta seletiva eficaz.

Atualmente, diversas ações estão em andamento por parte da Cooperativa e de grupos do terceiro setor para dar mais visibilidade ao trabalho da Cooperativa. O foco é trazer a comunidade para mais perto da cooperativa, para conhecer o trabalho e aderir à coleta seletiva. Grupos de coleta foram criados no WhatsApp, página nas redes sociais e outras iniciativas neste sentido (figura 4).

Figura 4: Página da Coolimpa no Instagram



Fonte: Instagram

### 3.3 Contexto histórico e econômico de Ilhéus

De acordo com o site da Prefeitura Municipal de Ilhéus:

O município de Ilhéus foi fundado em 1535 e nunca teve grande vulto nacional até se firmar como maior produtor mundial de cacau no início do século XX. Nesse período ocorreram importantes mudanças demográficas, culturais e espaciais, decorrentes da consolidação e expansão dessa monocultura



(ILHÉUS, 2021).

Em 1920, a construção de um porto marítimo em Ilhéus ajudou a estabelecer a ligação do município com países europeus, o que de certa forma influenciou a arquitetura e a vida social; prédios históricos foram construídos nessa época e hoje são referências na atividade turística local, e tudo foi financiado pela prosperidade que surgiu no período do auge do cacau. No entanto, a partir de 1980, a vassoura de bruxa, um fungo que atingiu a lavoura cacauzeira, devastou a produção agrícola e trouxe profunda crise para a região.

De acordo com a Secretaria Especial de Turismo:

[...] a crise econômica que se instaurou após a decadência dessa monocultura provocou a falência de muitos produtores e a miséria de grande parcela da população historicamente empregada nas fazendas dedicadas à produção do cacau. Diante desta crise regional, o poder público municipal se viu obrigado a estimular outras atividades, visando recuperar sua economia, e passou a investir em setores que até então não passavam de meros coadjuvantes do cacau.

O turismo foi uma das atividades escolhidas para promover a recuperação econômica de Ilhéus. Além dos diversificados atrativos naturais e históricos, a existência de um porto internacional e de um aeroporto garantiu a facilidade de acesso ao município. Além das ações de recuperação econômica empreendidas pelo poder público municipal, outro elemento importante para a compreensão do turismo em Ilhéus está ligado à ampla divulgação das obras do escritor Jorge Amado. Os romances, de alcance internacional, ambientados no município, atraem hoje a atenção e a curiosidade de muitos turistas. Nesse contexto, observa-se que o poder público vem tentando estruturar e expandir a atividade turística em Ilhéus e identifica-se a forte influência das obras de Jorge Amado na orientação das ações públicas de constituição e preservação do patrimônio histórico local e nas ações de fomento ao turismo no município (ILHÉUS, 2018).

Figura 5: foto aérea de Ilhéus



Fonte: José Nazal, 2020. Imagem publicada em 08/07/2021 no Blog do Thame

Baseado no fato que a cidade de Ilhéus tem um forte apelo turístico e um volume considerável de estabelecimentos turísticos, esse setor pode contribuir de forma positiva no processo de coleta seletiva.

De acordo com o cadastro da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia (ABIH Bahia), existem 80 hotéis (meios de hospedagem) no município de Ilhéus, totalizando 7.000 leitos. A Associação descreve a cidade como:

Porta da Costa do Cacau, a cidade histórica, conhecida por seus autores famosos e edifícios coloniais, Ilhéus é um lugar tanto cultural como litorâneo. Além das histórias antigas da cidade, seu cenário completa-se com vilas próximas, como Olivença, que oferece uma qualidade de surf com uma grande opção de praias (ABIH BAHIA, 2022).

O presidente da Associação de Turismo de Ilhéus (ATIL), Átila Eiras, afirma que não existe registro do volume de turistas que circulam na cidade por ano, no banco de dados da Prefeitura e nem no Ministério do Turismo.

Sendo um setor importante na economia, e gerador de muitos impactos, o turismo envolve atores que devem atuar na responsabilidade compartilhada da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A responsabilidade compartilhada e a logística reversa foram instituídas pela (PNRS), em que são dispostos princípios, objetivos e instrumentos relacionados ao manejo de resíduos. A Lei também determina diretrizes relacionadas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos.

De acordo com a PNRS, a responsabilidade sobre a destinação correta dos resíduos cabe a comerciantes, fabricantes, importadores, distribuidores, população e aos responsáveis pelos serviços de limpeza e manejo. A Lei obriga as empresas a retornarem os resíduos descartados aos seus processos ou a destinarem para outros processos, evitando assim o descarte incorreto e a poluição ambiental.

A fim de mapear os vários agentes envolvidos na cadeia da reciclagem, na perspectiva de assegurar a base da renda dos catadores - origem e destino dos materiais - foi realizado pelo IBAM e divulgado no produto: Modelagem da ambiência da Micro APP no segundo trimestre de 2011, o levantamento e cadastramento dos principais grandes geradores de resíduos sólidos do município de Ilhéus, incluindo também as instituições públicas que, de acordo com o Decreto 5940 de 2006, devem encaminhar os seus resíduos recicláveis a organizações de catadores.

Este levantamento identificou 86 grandes geradores, entre hotéis, redes de

ensino, espaços de lazer, condomínios residenciais e bancos localizados nas várias regiões da cidade. Do total de instituições cadastradas, 46% delas já possuem uma cultura de doação dos materiais, sendo que 70% manifestaram interesse em doar os materiais recicláveis gerados a catadores organizados do município (Tabela 1, disponível no apêndice B).

Álvares (2010) explora o tema “lixo turístico”, quando diz:

Os destinos turísticos devem estar atentos à gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e sua relação direta com o desenvolvimento do turismo sustentável. Em um destino turístico, os objetivos de desenvolvimento da atividade turística devem estar atrelados à gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, possibilitando encontrar meios para a efetivação das estratégias elaboradas para esses resíduos com vistas a minimizar a produção e dar-lhes tratamento final adequado, principalmente nos períodos de alta temporada.

Magalhães (2002, p. 25), nota que o turismo se apropria dos lugares de forma predatória, levando a uma discussão importante no que diz respeito à sustentabilidade ou da necessidade de ele se tornar menos impactante, tanto para o ambiente natural quanto para o social. Logo, propor um modo de fazer a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos nos destinos turísticos, principalmente devido ao aumento do “lixo turístico” em alta temporada, é uma tentativa de enxergar além do simples fato de viajar e estar em algum lugar, mas pensar nos restos com os quais usualmente, a maioria dos turistas não se preocupa, mas certamente não querem ser incomodados nas ruas por ele: o lixo. Para que o turismo não seja um potencial destruidor da própria atividade nos destinos turísticos, a reflexão sobre os impactos do “lixo turístico” torna-se imprescindível (ÁLVARES, 2010, p.57).

No Brasil, existe o Programa de Certificação de Turismo Sustentável (PCTS), que é uma iniciativa de abrangência nacional liderada pelo Instituto de Hospitalidade (IH), em parceria com o Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável (CBTS). Os objetivos deste programa são:

- Desenvolver o Sistema Brasileiro de Normas e de Certificação em turismo sustentável;
- Disseminar informações sobre tecnologias e boas práticas sustentáveis, visando a melhoria de qualidade, meio ambiente, segurança e responsabilidade social no setor turístico;
  - Capacitar profissionais para prestar assessoria técnica às empresas;
  - Fornecer subsídios para implementação de boas práticas sustentáveis nas micro e pequenas empresas (MPE);
  - Promover as empresas participantes e a imagem do destino Brasil Sustentável em mercados internacionais;
  - Envolver as partes interessadas no debate sobre a sustentabilidade das

atividades do setor do turismo.

Em quase todos os manuais, são apresentadas diretrizes de como os resíduos devem ser tratados pela rede hoteleira, desde a escolha da compra dos produtos utilizados, armazenamento e descarte final. Enfatiza a aplicação do princípio dos 4 R's (recusar; reduzir; reutilizar e reciclar); mostra a importância de criar novas rotinas no hotel, para funcionários e hóspedes se apropriarem das propostas ambientais; e, por fim, destaca principalmente a importância de proporcionar treinamento aos funcionários para a orientação dos hóspedes (ÁLVARES, 2010, p.124).

Desta forma, foram criados 7 manuais para orientar os meios de hospedagem a minimizar os impactos relacionados ao meio socioambiental, econômico e cultural.

Usando como base os manuais, o município pode promover um turismo de forma mais sustentável, divulgar o destino em mercados internacionais, estimular a capacitação dos profissionais do setor, para implantar boas práticas nas empresas do setor de hotelaria.

Ao buscarmos iniciativas no setor hoteleiro, podemos observar o estudo de caso realizado por Suellen Alice Lamas - Mestre em Ciência Ambiental pela UFF (Universidade Federal Fluminense). Lamas estudou o projeto "Projeto Lixo Mínimo" do Hotel Bühle, em Visconde de Mauá, RJ.

O hotel apresenta o exemplo de um projeto ambiental desenvolvido para minimizar os efeitos negativos da atividade turística sobre o meio natural. São ações organizadas e eficientes que podem ser desenvolvidas pelos empreendimentos hoteleiros e que geram bons resultados, como mostra Lamas (2015):

Entre as iniciativas que o tornam uma Hospedagem Sustentável do Projeto Lixo Mínimo estão: a utilização de um gerador hidrelétrico próprio, responsável por grande parte da energia consumida no hotel; aquecimento da piscina térmica com placas solares, um sistema de tratamento de águas servidas com fossa, filtro e sumidouro; plantio de eucalipto para consumo no hotel (sauna, lareira, fogão a lenha etc.); utilização de compostagem na horta e herbário, originada dos resíduos orgânicos; preservação de matas e nascentes para abastecimento da água do hotel (LAMAS, 2015, p.151).

O exemplo anterior mostra um empreendimento do setor hoteleiro que vem se adequando às novas demandas sociais. As pessoas estão cada vez mais conscientes e buscando lugares que se encaixem a este perfil: hotéis que busquem ser menos poluentes e mais sustentáveis.

O segmento hoteleiro, em particular, sofre cada vez mais pressões no que se refere à demonstração de um bom desempenho em relação às questões ambientais. Os hóspedes já começam a exigir dos hotéis um novo tipo de requisito que não está apenas atrelado à qualidade dos serviços diretamente prestados, mas, fundamentalmente, associado à implementação da estrutura de gestão ambiental, ou seja, à qualidade ambiental (ALVES; CAVALCANTI, 2006, p. 03).

É necessário que os empreendimentos do setor de hotelaria busquem minimizar os impactos causados ao meio ambiente, utilizando práticas mais sustentáveis.

## **4 MATERIAIS E MÉTODOS**

### **4.1 Área de estudo**

O município de Ilhéus possui uma área de 1.848 km<sup>2</sup> e está situado no Território de Identidade Litoral Sul, na Costa do Cacau, zona turística delimitada pelo Ministério do Turismo no programa de regionalização do turismo, com uma população de 184.231 habitantes (IBGE, 2010).

“Pode-se dizer que o turismo apresenta-se como uma atividade importante socialmente, pois lida com os símbolos de cada localidade, que envolvem usuários e sociedade receptora” (MENDONÇA JÚNIOR, 2004, p.1). Desta forma, as viagens turísticas ocupam lugar de destaque nas relações econômicas, sociais e políticas das sociedades. Podemos citar a existência de quatro agentes, cada um com seu papel, envolvidos nesta dinâmica: o turista, as empresas turísticas, a comunidade e o governo. Enquanto atividade econômica, o turismo movimentava fluxos de pessoas (regiões de emissão e recepção), gerando trocas comerciais e negócios (PIRES, 2004, p.14-18).

Segundo artigo publicado na Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, até meados de 1990 a principal atividade econômica de Ilhéus era a agricultura, mais especificamente o cultivo de cacau. O turismo no município surgiu como uma alternativa, uma atividade econômica no período de crise na lavoura cacauzeira.

Pode-se dividir os atrativos turísticos entre naturais e culturais. Os elementos naturais constituem um dos principais motivadores das viagens de lazer, e reúnem diversas categorias, como: montanhas, serras, chapadas, vales, praias, restingas,

mangues, baías, cabos, falésias, unidades de conservação ambiental, cavernas, entre outros (BENI, 1998, p. 271-276). “Os atrativos culturais também apresentam diversas possibilidades no turismo, e a simples visitação de atrativos de apelo cultural é, provavelmente, a forma mais comum. Um exemplo é a visitação a museus e centros culturais” (SANTOS, 2004, p. 34).

Ilhéus é uma cidade que abarca os atrativos turísticos naturais e culturais. Segundo o Ministério do Turismo (2018), a cidade possui um forte setor turístico devido às suas praias e demais riquezas naturais. Como segundo destaque, a demanda turística de Ilhéus se deve à sua história, que nos primórdios do povoamento do Brasil, recebeu e abrigou os primeiros portugueses. A cidade também é conhecida e visitada por causa da literatura de Jorge Amado que repercutiu no mundo, dando grande ressaltos aos espaços Ilheenses.

A atividade turística gera impactos positivos e negativos em todas as localidades onde atua. Durante a alta temporada, os hotéis ficam com alta ocupação, aumenta o fluxo de pessoas circulando na cidade e, conseqüentemente, a produção de resíduos aumenta.

O trabalho realizado por Igor do Nascimento Quaresma – Mestre em Engenharia Civil e ambiental pela Universidade Federal da Paraíba (Quaresma, 2020), utiliza dados com objetivo de caracterizar e quantificar os resíduos sólidos em um hotel. Ele cita exemplos de hotéis situados em países diferentes. Igor estudou o projeto: “Resíduos Sólidos gerados em um hotel: Estratégias de redução do montante a ser destinado ao aterro sanitário”

O setor de hotelaria gera outros impactos, além da geração de resíduos. Subbiah e Kannan (2011) destacam o fato desse setor consumir muitos recursos naturais, como energia e água, aliados a uma grande geração de resíduos sólidos. Zorpas et al. (2014) relatam que até 75% dos resíduos sólidos gerados na cidade de Paralimni, no Chipre, são oriundos de atividades turísticas.

Segundo Guidoni et al. (2018), os geradores de resíduos sólidos, dentro de um empreendimento hoteleiro, abarcam vários setores, como a cozinha, quartos, restaurantes e banheiros. A geração de resíduos sólidos, nesse contexto, é influenciada por vários fatores, como número de leitos, número de quartos, valor das diárias, taxa de ocupação, localização, atividades desenvolvidas e, principalmente, o porte do hotel e os serviços por ele prestados, como restaurante, bar e jardinagem (ABDULREDHA et al., 2018; PHU et al., 2018; GHADBAN; SHAMES; MAYALEH, 2017; BASHIR; GOSWAMI, 2016). Espera-se que a geração per capita de resíduos sólidos também apresente variações com alguns fatores. Como exemplo, investigando a geração de resíduos sólidos no restaurante de um hotel cinco estrelas e localizado na Malásia, Papargyropoulou, et al. (2016) calcularam uma taxa de geração per capita de 1 kg/pessoa.dia.

Abdulredha et al. (2018) afirmam que há uma diferença na geração de resíduos de acordo com a classificação do hotel quanto ao número de estrelas, sendo que aqueles de quatro estrelas têm a tendência de gerar mais resíduos, em comparação com os de classificação mais baixa. Ainda de acordo com os autores supracitados, abordando uma amostra de 150 hotéis em Querbala, Iraque, a taxa de geração per capita de resíduos sólidos variou de 0,21 a 2,68 kg/hóspede.dia, com valores médios variando de 0,83 a 1,22 kg/hóspede.dia, conforme a classificação do hotel (QUARESMA, 2020, p.32).

Em pesquisa realizada com 18 hotéis do Líbano, nove considerados de grande porte, com mais de 100 quartos, e nove de pequeno porte, com menos de 100 quartos, Ghadban, Shames e Mayaleh (2017) reportaram que todos os hotéis de grande porte possuíam programas de gerenciamento de resíduos sólidos, ao passo que esses programas foram identificados em apenas três hotéis de pequeno porte. Isso aponta para o fato que, quanto maior o porte do hotel, maior será a quantidade de recursos disponíveis para investir em estratégias de gerenciamento de resíduos.

#### **4.2 Coleta de dados**

- Descrição do cenário da gestão de resíduos sólidos em Ilhéus;

A abordagem para coleta de dados deste objetivo específico foi a pesquisa bibliográfica, a partir da leitura de trabalhos publicados sobre o assunto, consulta em livros e sites especializados, além do aprofundamento sobre a legislação vigente. A partir destes dados secundários foi feita a descrição atual da Gestão de Resíduos no município de Ilhéus.

- Descrição da participação do poder público, iniciativas do terceiro setor e a iniciativa privada na gestão de resíduos sólidos;

A metodologia empregada nesta etapa do trabalho foi a pesquisa exploratória. Para a coleta de dados de descrição da participação do poder público e das iniciativas do terceiro setor em relação à gestão de resíduos, foram realizadas entrevistas com roteiro semiestruturado. Reuniões e questionários com representantes da Associação de Turismo de Ilhéus - ATIL, Grupo de Amigos da Praia - GAP e Instituto Nossa Ilhéus foram realizadas no período de janeiro de 2021 a abril de 2022. As pessoas

responsáveis pela maioria das informações relacionadas à realidade atual do município e que estavam atuantes no período da pesquisa, foram a consultora e engenheira de produção Priscilla Costa, o vereador Vinícius Alcântara, integrante da Diretoria do GAP, e Maria do Socorro Mendonça, fundadora do Instituto Nossa Ilhéus. Além destes atores, os dados relacionados a Gestão de Resíduos do município foram coletados através do representante da prefeitura, o então secretário responsável pela pasta de Desenvolvimento Urbano, Hermano Fahning. Todas as pessoas citadas autorizaram o uso dos nomes das mesmas e assinaram um termo de consentimento para responder às entrevistas e questionários.

A entrevista com o poder público foi realizada para obter informações quanto à atual situação do Aterro do Itariri, sobre as adequações necessárias e as barreiras enfrentadas pela prefeitura no processo de gestão de resíduos sólidos.

- Apresentação do caso de uma empresa do setor turístico, o Jardim Atlântico Beach Resort, em relação à coleta seletiva, como exemplo de boas práticas.

Para a seleção do hotel a ser analisado, utilizou-se o cadastro da cooperativa atuante no setor de coleta do município, a Coolimpa. O critério para a seleção deste hotel foi o fato de ser considerado um hotel de grande porte, um hotel com fluxo alto de hóspedes e, conseqüentemente grande volume de geração de resíduos, e que faz a coleta seletiva. Dentre os hotéis encontrados na cidade, o Jardim Atlântico é um hotel com uma estrutura de Resort e oferece serviços adicionais de alimentação. Para apresentação do estudo de caso de boas práticas de coleta no setor hoteleiro, foram realizadas visitas *in loco* e reuniões com a gestora de sustentabilidade do hotel. O Resort possui restaurante aberto ao público em geral, oferece refeições aos seus hóspedes, serviços que influenciam e caracterizam uma geração maior de resíduos sólidos nesse meio de hospedagem.

Os dados para o estudo de caso foram coletados de setembro de 2020 a fevereiro de 2022. A metodologia empregada foi a realização de entrevistas com roteiro e questionários semiestruturados. O conteúdo da entrevista consistiu de quesitos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, a sua caracterização, quantificação, segregação, destinação final e dificuldades encontradas para implantação de práticas e ações relacionadas à coleta.

A coleta de dados em campo com a gerente/responsável pelo setor ambiental



do Jardim Atlântico Beach Resort ocorreu nos meses de janeiro e junho de 2021 e fevereiro de 2022. Foi necessário também um levantamento fotográfico e conversas com o setor operacional, com o funcionário encarregado pela coleta da empresa.

O trabalho realizado pelo Jardim Atlântico foi confirmado pelos cooperados da Coolimpa, que são os atores diretamente beneficiados com a ação do resort.

### **4.3 Análise dos dados**

Após a realização das entrevistas para descrever as ações dos diferentes setores e para verificar o trabalho do hotel, as falas foram transcritas. A partir da leitura posterior pode-se analisar os cenários e destacar os pontos importantes para a descrição dos cenários atuais em relação à gestão de resíduos sólidos.

## **5 RESULTADOS**

### **Cenário da gestão de Resíduos Sólidos em Ilhéus**

Quanto ao aspecto populacional, a estimativa do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para Ilhéus em 2021 foi de 157.639 habitantes. Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável pela limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, estima-se que o município produz 250 toneladas de resíduos por dia.

Na gestão dos resíduos sólidos, considerando o aspecto de destinação, apree ndeu-se pelas pesquisas que o governo estadual recebeu recursos para implantação do projeto de instalação do aterro sanitário que atenderia os municípios de Ilhéus e Uruçuca. A construção do aterro foi de responsabilidade da gestão pública, mas atualmente o Aterro do Itariri ainda não está dentro das exigências legais, pois o lixo é jogado a céu aberto, próximo a tanques de chorume e com a presença de famílias inteiras vivendo nas localidades, utilizando o lixo como meio de sobrevivência. Foi constatada também a presença de animais domésticos circulando sobre os montes de lixo recém-despejados por caminhões. Foram feitas tentativas de requalificação e para retirar as pessoas de lá, mas até hoje a situação permanece como estava. Conforme mostra o Art. 84 da PNRS (BRASIL, 2010), essas atividades são proibidas:

Art. 84 São proibidas nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:

- I. utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
- II. catação;
- III. criação de animais domésticos;
- IV. fixação de habitações temporárias ou permanentes;
- V. trabalho infantil ou presença de crianças e adolescentes;
- VI. a circulação de pessoas não cadastradas pelo Poder Público;
- VII. outras atividades vedadas pelo Poder Público.

Com a pandemia a situação se agravou ainda mais, pois famílias que perderam sua renda, foram morar ao redor do aterro para ter o que comer.

Outro ponto a ser levantado é que inúmeras vezes a coleta terceirizada, por conta da falta de licitação, por exemplo, deixou lixo acumulado por toda a cidade, fazendo com que houvesse reivindicações e até condomínios particulares contratando serviços por conta própria para amenizar a situação.

Com o objetivo de criar processos e desenhar um modelo de gestão a ser implementado no município foram criados em 2013: o Plano Operacional da Coleta Seletiva e o modelo de gestão, entre outros guias. No período, foi firmado um contrato (nº 18/2011) entre o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) para realizar ações de assessoria técnica no âmbito do Projeto Microaliança Público Privada de Ilhéus.

Os produtos desenvolvidos através desta parceria tinham como foco servir como um plano piloto para nortear um modelo de gestão para prefeitura municipal e a Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa (COOLIMPA), trabalhando desde um plano de negócios com metas até um programa de treinamento para os catadores da cooperativa e o plano de monitoramento e avaliação com indicadores e procedimentos para monitorar e avaliar o Programa de Coleta Seletiva de Ilhéus.

No *Modelo de gestão de microaliança público-privada, criado em 2013*, há um quadro com a descrição do material necessário para o funcionamento da COOLIMPA. Aparecem itens como: operacional, proteção individual, administração e refeitório. São mais de 1.000 itens, com valor aproximado de R\$ 230.750,00. Logo após o quadro, pode-se encontrar o material que efetivamente a COOLIMPA recebeu, descritos

abaixo:

A partir da parceria com o Ministério Público e com o IBAM, a COOLIMPA recebeu equipamentos em doação: (a) 20 carrinhos de tração humana com capacidade volumétrica de 1m<sup>3</sup> e capacidade de carga de até 300kg. No caso do material reciclável ser consideravelmente leve, porém, volumoso, as caçambas dos carrinhos podem comportar cerca de 32kg; (b) 80 conjuntos de equipamentos de proteção individual (EPI); (c) 01 computador e demais equipamentos de escritório; (d) 01 prensa de materiais recicláveis; (e) 01 balança de 1000kg e (f) 01 carrinho para fardo. Em parceria com o Instituto Nossa Ilhéus a COOLIMPA foi proponente de um projeto junto à Secretaria de Trabalho e Renda do Estado da Bahia, para a aquisição de equipamentos complementares para triagem e beneficiamento de materiais recicláveis, num valor total de R\$ 100.000,00. A Prefeitura Municipal de Ilhéus disponibiliza um caminhão basculante duas vezes por semana para a realização da coleta seletiva ponto a ponto em grandes geradores. Esta frequência se faz insuficiente mesmo nesta fase inicial do Programa de Coleta Seletiva, impossibilitando sua expansão para o Modelo II, a coleta seletiva porta a porta nos bairros da Zona Sul. Existe, porém, a expectativa de aquisição de um veículo modelo F4000 exclusivo para a coleta seletiva com capacidade específica de 3,8 toneladas (IBAM, 2013, p.14).

O plano piloto de Coleta Seletiva, criado pelo IBAM em parceria com a CONDER foi realizado parcialmente. Atualmente, de acordo com a presidente da COOLIMPA, Dezimeire Souza, a Cooperativa possui 2 balanças, 2 prensas e 2 carrinhos. Não existe contrato de prestação de serviço entre a Cooperativa e a prefeitura de Ilhéus. A prefeitura continua cedendo o caminhão três vezes por semana e o óleo diesel. Cada cooperado consegue retirar R\$120,00 por semana com a venda dos recicláveis.

O grupo de trabalho criado no início do processo existe, mas está inativo, o que demonstra que o município não se apropriou dos planos criados pela consultoria do IBAM e parceiros. A coleta seletiva está acontecendo, mas não no formato ideal.

Um dos produtos desenvolvidos, o Programa de Capacitação dos Catadores, tinha como objetivo oferecer a oportunidade para que catadores e catadoras vivenciassem novas formas de interação, se apropriarem de conhecimentos atualizados e ferramentas de gestão em busca da sua profissionalização. A capacitação ocorreu uma vez, na mesma época da criação dos planos e depois não houve continuidade.

Recentemente, no dia 16 de maio de 2022, o Ministério Público da Bahia propôs ação civil pública contra o município de Ilhéus com objetivo de obrigá-lo a cumprir um dos itens da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme descrito a seguir:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ILHÉUS – BAHIA.

O MUNICÍPIO DE ILHÉUS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 13.672.597/0001-62, com endereço no Centro Administrativo do Município de Ilhéus, s/n, Conquista, Ilhéus, Bahia, 45.650-000. I. DOS OBJETIVOS DA PRESENTE AÇÃO Objetiva a presente ação a condenar o Município de Ilhéus a promover a contratação da Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa – COOLIMPA para os serviços de educação ambiental, coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada de resíduos sólidos, nos quais restem assegurados parâmetros socioeconômicos mínimos para exequibilidade do contrato, no Município de Ilhéus (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2022).

Segundo o promotor Paulo Sampaio, da 11ª promotoria de Ilhéus, em documento publicado pelo Ministério Público da Bahia, a lei que regula a Política Nacional de Resíduos Sólidos (12.305/2010) estabelece que é dever do município fazer a coleta seletiva, bem como, promover a contratação das cooperativas devidamente legalizadas.

#### II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Aos 26 de outubro de 2021 o Ministério Público do Estado da Bahia tomou conhecimento, por meio de representação ofertada pela Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa – COOLIMPA, de que o Município de Ilhéus se recusava a promover a contratação da mesma para os seus serviços ambientais de triagem e coleta de resíduos recicláveis (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2022).

A lei que regula contratos da administração pública (8.666/1993), em sinal de reconhecimento, permite que essas organizações sejam contratadas sem o rigor excessivo da burocracia, ou seja, com dispensa de licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública (BRASIL, 1993).

Apesar dessas concessões, a prefeitura não tem contrato assinado com a Coolimpa.

Cumprir destacar que o prazo originalmente estabelecido pela Lei n.º 12.305/2010 foi sendo sucessivamente prorrogado, e hoje o Município de Ilhéus se encontra na iminência de adentrar em uma verdadeira “mora ambiental”, haja vista seu prazo para regularização do lixão se encerrar aos 2 de agosto de 2022, conforme o art. 54, II, da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2022).

Ainda segundo documento enviado pelo Ministério Público da Bahia,

a Lei n.º 12.305/2010 impõe a contratação obrigatória – PRIORITÁRIA – das associações e cooperativas de catadores quando existentes. Além de resultar da luta por direitos do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, citada Lei integra e articula questões voltadas não apenas à preservação ambiental, mas também à redução das desigualdades sociais (erradicação do trabalho infantil na coleta do lixo e emancipação socioeconômica das famílias que sobrevivem da coleta e comercialização de materiais recicláveis), consagrando, assim, os objetivos fundamentais do Estado Brasileiro previstos no artigo 3º da Carta Constitucional (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2022).

Com relação à responsabilidade compartilhada, a Lei municipal nº 3.804, de 16 de junho de 2016, destaca:

Art. 14 Fica instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos na Lei N° 12.305, de 03 de agosto de 2010

Art. 45 Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, cujos resíduos possam ser equiparados aos resíduos sólidos domiciliares na forma do §1º do art. 7º do inciso II desta Lei, que, porém, em função do volume de geração de resíduos forem definidos como grandes geradores na forma do art. 3º, inciso XXIX, deverão elaborar e apresentar à administração municipal competente plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme art. 10 do inciso II da alínea “b” e de seu §2º, sendo integralmente responsáveis pela destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados no âmbito de sua atividade econômica comercial e de prestação de serviços, priorizando as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis (ILHÉUS, 2016).

Conforme relatado pelo vereador e representante do GAP, Vinícius Alcântara, as empresas que se enquadram como grandes geradoras de Resíduos no município não recebem nenhum tipo de punição, caso não se apresente o plano de gerenciamento de resíduos, conforme a Lei Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos.

## **5.1 Participação do Poder Público, iniciativas do Terceiro Setor e a Iniciativa Privada na gestão de Resíduos Sólidos**

Em 2013, foi feito o documento correspondente ao Produto 8 – Modelo de Gestão da Microaliança Público-Privada, vinculado ao Contrato nº 18/2011 firmado entre o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) para realizar ações de assessoria técnica no âmbito do Projeto Microaliança Público Privada de Ilhéus.

As parcerias descritas no produto 8 (Modelo de Gestão) com o terceiro setor permitiram a integração da COOLIMPA junto à comunidade local e, ainda, a criação de estratégias para a participação e controle social no processo de consolidação da Micro APP. Neste contexto, podem ser citadas as seguintes instituições:

- Associação de Moradores do Bairro Hernani Sá – responsável pela mobilização para adesão da comunidade ao programa de coleta seletiva e, também, à Campanha de Recolhimento de Embalagens Longa Vida iniciada em novembro de 2011. Além desse apoio pontual, esta entidade está presente no Grupo de Trabalho, configurando-se, assim, seu apoio em todo o processo de constituição da Microaliança Público-Privada.
- Instituto Nossa Ilhéus (INI) – desde sua criação, esta instituição integra o Grupo de Trabalho apoiando todo o processo de constituição da Micro APP, notadamente no momento de paralisação dos serviços de coleta seletiva, no período de transição do governo municipal entre novembro de 2012 e fevereiro de 2013. Em apoio ao programa de coleta seletiva, o INI compõe também parcerias junto ao poder público estadual, por exemplo, com a Secretaria de Trabalho e Renda/BA (SETRE) e a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres/BA (SPM), especificadas mais à frente.

As entidades do setor empresarial que participaram do processo de constituição da Microaliança Público-Privada foram:

- Associação de Turismo de Ilhéus (ATIL)/ Convention Bureau – reúne entidades privadas ligadas ao turismo, contribuiu com o Programa de Coleta Seletiva ao realizar a mobilização de empreendimentos do seu conjunto de associação, considerados grandes geradores de resíduos,

para segregarem o material reciclável na fonte geradora, em consonância com o Modelo 1 - Coleta Seletiva Ponto a Ponto para grandes geradores e instituições públicas, previsto no Produto 4 – Plano Operacional, e apoiando a mobilização dos mesmos para participação em reuniões sobre o andamento do projeto.

- Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) – reúne entidades comerciais, contribuiu com o Programa de Coleta Seletiva ao realizar a mobilização de empreendimentos do seu conjunto de associados para a coleta seletiva porta a porta no Centro de Ilhéus.
- CICON – empresa construtora e incorporadora patrocinou a impressão de 5.000 panfletos informativos do Programa de Coleta Seletiva nos moldes do Produto 7 - Programa de Comunicação Estratégica. Ainda na perspectiva de ser uma apoiadora deste programa de coleta seletiva doou 2 (dois) locais de entrega voluntária nos moldes do Plano Operacional de Coleta Seletiva.
- Faculdade de Ilhéus – entidade privada de ensino superior celebrou com a COOLIMPA um Convênio de Cooperação no sentido de apoiar na incubação desta organização ao regularizar a realização de estágios curriculares dos cursos de Contabilidade, Administração e Direito no âmbito de atividades relacionadas à gestão da cooperativa.
- Instituto Positivo – realizou uma gincana social entre equipes de funcionários, onde os mesmos deveriam apresentar um projeto social para receber apoio financeiro do Instituto. O projeto vencedor desta atividade de responsabilidade social da Empresa Positivo, receberia um prêmio de R\$ 2.500,00, o que foi direcionado à COOLIMPA.
- Max Coisas – empresa de comercialização de embalagens de plástico apoia o processo de constituição da Microaliança Público-Privada disponibilizando local no Centro de Ilhéus para a guarda provisória e parcial dos carrinhos de coleta seletiva manual da COOLIMPA.
- Sucata Ambiental – empresa comerciante de materiais recicláveis. Apoia a COOLIMPA fornecendo um veículo para a realização da coleta seletiva, em caso de imprevistos junto ao acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR).
- Tetra Pak – entidade responsável pela logística reversa de embalagens

longa vida. Fez a doação de 500 telhas fabricadas com embalagens longa vida pós-consumo.

Atualmente em Ilhéus, existe uma organização comunitária atuante, chamada Grupo de Amigos da Praia (GAP), que tem como objetivo diminuir a poluição nas praias da cidade. Participam dessa organização 40 voluntários. São feitos mutirões semanais e palestras educacionais para instruir a comunidade a respeito da importância da coleta seletiva e da limpeza das praias.

O atual presidente do GAP, Gabriel Macedo, relatou oralmente a respeito da criação do grupo de voluntários, bem como citou as atuais atividades desenvolvidas:

O Grupo de Amigos da Praia foi formado em 2018 por 5 amigos que faziam a limpeza da praia da avenida individualmente e se encontraram por acaso na praia e resolveram catar o lixo em um dia específico. Com isso, mais voluntários foram atraídos. Na primeira semana conseguimos aderir mais amigos e conseqüentemente o grupo foi crescendo e abrindo novas demandas. Palestras em escolas e mutirões em outras praias foram se tornando mais intensos. Os resultados foram excelentes e no ano do desastre ecológico com o óleo nas praias, em 2019, tivemos um destaque maior, pois enfrentamos na linha de frente, coordenamos e ganhamos bastante experiência com ações de grande porte.

Com ações ininterruptas em todos os sábados durante esses 4 anos de existência, o GAP já recolheu mais de 50 toneladas de lixo plástico das praias em Ilhéus e região. Com o plantio de árvores e ações comunitárias nos tornamos referência na região do sul da Bahia, mas foi nesse último desastre ambiental, das chuvas e conseqüentemente as enchentes, que o GAP mostrou todo seu potencial. Liderou uma grande ação de salvamento e ajuda humanitária para centenas de desabrigados. Levamos alimentos, atendimento médico com a medicação, móveis e até contribuimos com materiais para a reconstrução de casas. Temos alguns projetos em andamento em parceria com algumas empresas. Temos também ações como: introdução a compostagem, plantio de novas árvores, ajuda aos animais abandonados, esportes para crianças carentes, etc. (Com. oral, MACEDO, 2022).

Além do GAP, o Instituto Nossa Ilhéus ainda é bem atuante neste tema de gestão de resíduos. Os líderes estão sempre presentes nas reuniões relacionadas ao tema e fazem a cobrança junto ao Poder Público.

Figura 6: Ação do GAP em um campeonato de *surf*





Fonte: Gabriel Macedo (Integrante do GAP). Fotos: ???

Figura 7: Ação do GAP com alunos do Ensino Fundamental em praia de Ilhéus



Fonte: Gabriel Macedo (Integrante do GAP). Fotos:

A maioria das parcerias descritas no Modelo de Gestão da Microaliança Público-Privada em 2013 não existe mais. Neste período havia três Pontos de Entrega Voluntária (PEV) distribuídos na cidade. Hoje estão desativados, segundo Dezimeire Souza, presidente da COOLIMPA.

O cenário atual com as ações voltadas para a sustentabilidade com base na Lei Nacional de Resíduos Sólidos estão listadas abaixo.

#### SOCIEDADE CIVIL E TERCEIRO SETOR:

- Grupo de Amigos da Praia (GAP) fazendo coletas de lixo em áreas públicas;
- O movimento Ilhéus Lixo Zero, que também tem sido um sucesso em Itabuna, com ações como: criação do aplicativo Meio Ambiente, Criação do Programa Lixo Zero, Criação do Plano de Arborização Municipal, Inventário Florestal de Itabuna, Criação do Parque da Cidade, Ativação do Conselho de Meio Ambiente, Elaboração do Plano de Educação Ambiental, Restauração Ecológica da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Ação de sensibilização na Semana do Meio Ambiente, Dia Mundial da Limpeza;
- O encontro realizado pelo Instituto Nossa Ilhéus para discutir a destinação do lixo;
- Projeto Composta Ilhéus: O projeto Composta Ilhéus, criado pelo GAP, em parceria com o Instituto Nossa Ilhéus e a empresa Cargil, tem como meta distribuir 500 composteiras para as famílias de Ilhéus. É o maior projeto independente de compostagem de resíduos orgânicos da Bahia. O projeto conta com uma equipe técnica para dar suporte e orientação.
- As ações do grupo Preserva, contemplando podas de árvores, também expostas na lei municipal;
- As ações pioneiras da AMPARO Melhor Ong, apoiando os catadores da COOLIMPA, nas questões sociais.

Figura 8: Projeto Composta Ilhéus



Fonte: Instagram nossailheus

#### EMPRESAS:

- O Boticário - recolhimento de embalagens em suas lojas e na Praça Castro Alves (Praça da Irene);
- Projeto Dê a mão para o Futuro: A COOLIMPA participa do projeto que trabalha com metas, sendo a meta da COOLIMPA a coleta de 40 toneladas de recicláveis por mês. Um dos objetivos do projeto é viabilizar a melhoria na estrutura e equipamentos de trabalho das cooperativas, dessa forma a COOLIMPA foi contemplada com um caminhão e um carrinho de coleta.

A Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC) é a responsável pelo projeto no qual a Coolimpa é atendida e, hoje, existe um tripé em que ela está apoiada:

Há 14 anos, a indústria de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos vem fazendo da parceria com catadoras e catadores de materiais recicláveis o foco central do Programa “Dê a Mão para o Futuro (DAMF)” Reciclagem,

Trabalho e Renda, que contempla os três fundamentos da sustentabilidade: preservação ambiental, benefício social e viabilidade econômica.

Criado pela ABIHPEC em 2006 – se antecipando à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – o DAMF é hoje realizado em parceria com a Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins (ABIPLA) e com a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMAPI).

Atualmente, o Programa atende mais de 158 cooperativas localizadas em 21 estados brasileiros, envolvendo cerca de 5.000 cooperados e, dessa forma, unindo ações que viabilizem a recuperação e reciclagem de embalagens pós consumo, reduzindo assim o volume de materiais que seriam destinados aos aterros e, em paralelo, criando oportunidades para a melhoria das condições de trabalho, qualidade de vida e renda dos catadores de materiais recicláveis (ABIHPEC, 2022).

## **5.2 O caso de uma empresa do setor turístico, o Jardim Atlântico Beach Resort, em relação à Coleta Seletiva, como exemplo de boas práticas**

Conforme informado pela equipe da Coolimpa, o hotel Jardim Atlântico Resort é o que participa efetivamente da coleta seletiva.

Localizado na praia do Sul, em Ilhéus, e com 129 apartamentos, o hotel iniciou o processo de coleta seletiva em 2013, por iniciativa da gerente geral. A atual gerente, Leila Oliveira, afirma que ainda não tem como medir com precisão o volume de resíduos gerados pelo hotel e que isso ainda não é uma prioridade, pois não possuem recursos específicos para essa finalidade. Ela relata ainda que a separação de resíduos não é tão precisa, muito menos a pesagem.

O responsável pela separação dos materiais recicláveis é um funcionário do quadro de pessoal, que trabalha cotidianamente como serviços gerais, mas que exerce essa atividade extra. Além da separação, o funcionário é responsável pela catalogação e arquivamento dos dados. Ele tem como meta melhorar este controle do processo.

A gerente do hotel afirma ter feito alguns treinamentos com a equipe para sensibilizar, mostrar a importância do hotel em aderir ao processo de coleta seletiva e que atualmente coloca como ponto de pauta nas reuniões. **(É aqui que vc pode mais contribuir... )**

Com relação a sensibilização dos hóspedes, Leila Oliveira informou que ainda não existe um processo padrão para orientá-los e que é uma questão a ser implantada no hotel.

A gerente entende que ainda falta implementar diversas ações para ter um

padrão de sustentabilidade no hotel e que a coleta seletiva é o pontapé inicial. Ela afirma ainda estar constantemente buscando pessoas que estejam dispostas a receber resíduos orgânicos de alimentos e podas, e que é praticada no Hotel como atividade infantil educativa, a horta orgânica, ensinando as crianças a plantar e colher.

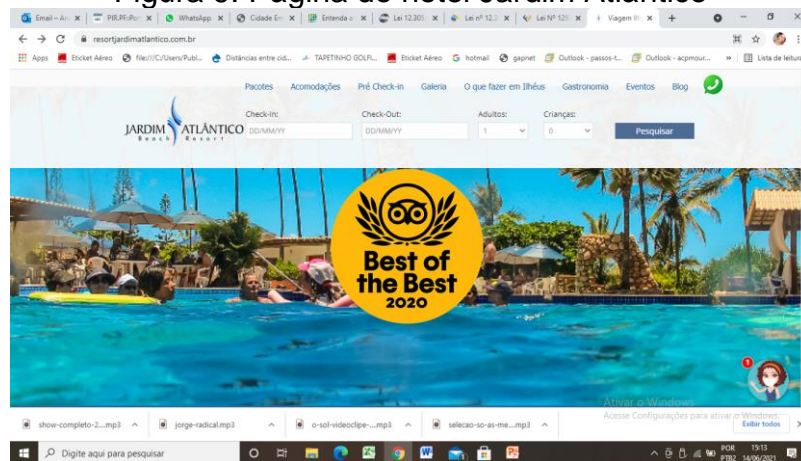
A gestão do hotel enxerga que pode evoluir nos processos, utilizando boas práticas, buscando novas medidas com objetivo de fazer um turismo mais sustentável.

Como qualquer projeto que necessita da colaboração de terceiros e de investimentos, a gerência do hotel apresenta dificuldades para implementar a coleta como:

1. Falta de recursos humanos para fazer o processo de separação;
2. Falta de cooperação inicial por parte dos hóspedes;
3. Dificuldade para fazer os colaboradores do hotel cooperarem com o processo seletivo;
4. Falta de regularidade na coleta por falta de transporte.

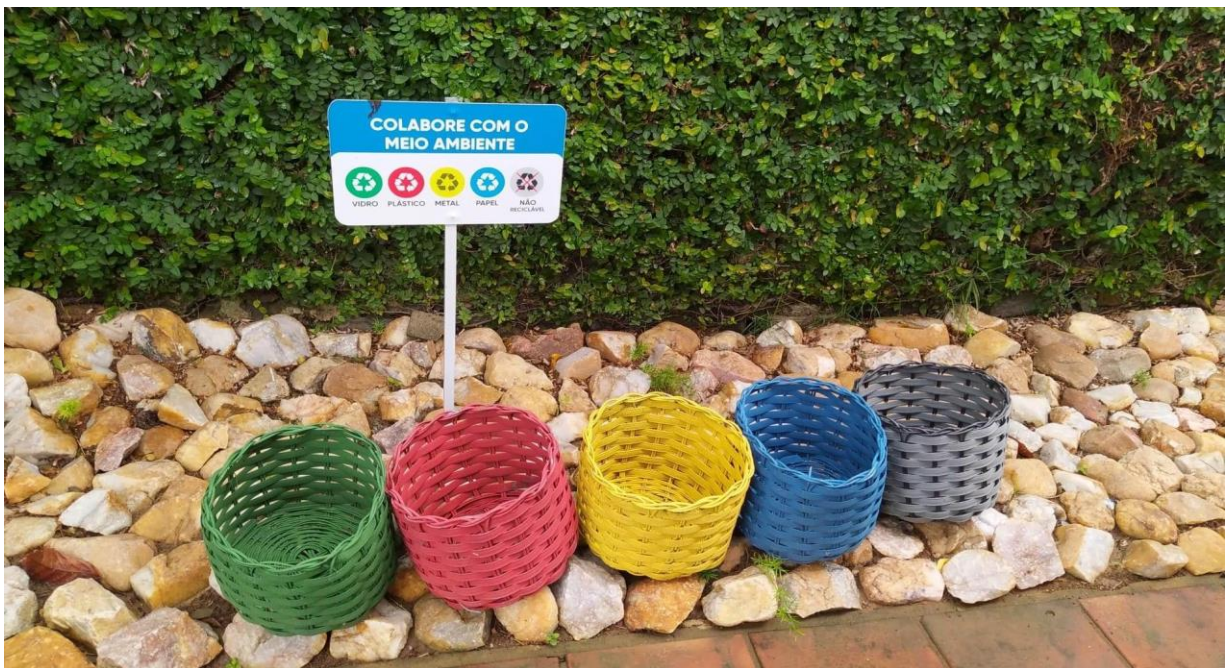


Figura 9: Página do hotel Jardim Atlântico



Fonte: elaboração da autora

Figura 10: Lixeiras para coleta seletiva disponibilizadas para os hóspedes



Fonte: Leila Oliveira

Figura 11: Coleta de material reciclável no Jardim Atlântico



Fonte: Leila Oliveira

Figura 12: Lixeiras com divisória



Fonte: Leila Oliveira

Tomando como referência o ano de 2021, o hotel teve apenas 06 meses de alta temporada. Foi um ano atípico por conta da pandemia de COVID-19, iniciada em 2020. Neste período, se hospedaram no Jardim Atlântico 57.298 pessoas. Isso significa 44% a mais que nos meses de baixa temporada. Esse é um dado que demonstra o aumento de turistas na cidade no período de alta temporada.

Aumentando o consumo, conseqüentemente aumenta a quantidade de lixo gerado na cidade neste período.

Com relação aos resíduos orgânicos, houve a tentativa de utilizar a compostagem, mas a atividade foi suspensa no hotel, pois no ano de 2018 surgiu um problema de pragas no método utilizado. Além disso, o custo de mão de obra fixa para essa finalidade não compensava, pois o único resultado do processo era adubo.

Quanto ao marketing, a gerente afirma que o hotel não faz nenhum tipo de divulgação a respeito da coleta seletiva, mas que é uma meta divulgar as boas práticas adotadas.

Os temas relacionados à sustentabilidade, meio ambiente e poluição cada dia ganham mais importância. Uma prova disto está no relato da gerente do Resort ao constatar o quanto os hóspedes estão se envolvendo no processo: “já cooperam e elogiam o trabalho do Hotel, com relação à separação e coleta dos resíduos, diferente do período de implantação da coleta, quando esse tema ainda não era discutido e divulgado na mídia.

## **6. DISCUSSÃO**

Para que a gestão de resíduos do município funcione de forma eficiente, é importante que a COOLIMPA tenha apoio e estrutura adequada para atender a demanda municipal. Neste caso, vale ressaltar que a cooperativa vem buscando se estruturar e atingir maior número de cidadãos, empresas e hotéis para aderirem à Coleta Seletiva, vem melhorando a sua logística, porém a estrutura física ainda é precária, o que a impede de crescer e se profissionalizar.

As iniciativas do terceiro setor crescem com a atuação do Grupo de Amigos da Praia (GAP), fazendo coletas nas praias e outras áreas públicas e, muitas vezes, divulgando as atividades impróprias e o descaso da comunidade e do poder público.

No setor privado pode-se constatar que algumas empresas como O Boticário, estimulam a reciclagem das suas embalagens, num início de ação colaborativa.

O Hotel Jardim Atlântico, no setor hoteleiro é uma empresa pioneira na utilização de boas práticas. O Resort possui uma política interna de separação do lixo, ações simples que conseguem cumprir sua tarefa básica. Este processo pode ser melhorado, ações relacionadas ao uso de energia e da água, por exemplo, ainda não foram implantadas pelo hotel.



Um ponto observado é a importância de comunicar as boas práticas adotadas pelo hotel Jardim Atlântico. Segundo a gerência, ainda não há uma comunicação efetiva das ações para os hóspedes. As lixeiras coloridas para separação estão distribuídas ao longo do hotel, porém pode-se melhorar essa comunicação.

Para isso é necessário que a equipe de atendimento, que lida diretamente com os hóspedes esteja treinada para orientá-los sobre as possibilidades de separação do lixo. Outra iniciativa utilizada normalmente é criar uma Comunicação visual em ambientes de grande circulação, divulgação de peças educativas nas redes sociais do hotel, bem como no web site, entre outras estratégias que podem ser aplicadas. As boas práticas podem ser divulgadas para o seu público, assim como para seu cliente potencial no website do Hotel.

De acordo com Dezimeire da Silva Souza, atual presidente da Coolimpa, dos 80 hotéis (meios de hospedagem) de Ilhéus, apenas 4 (Hotel Jardim Atlântico, Pousada do Mar, Back Door e o Hotel do Cururupe) participam da coleta seletiva e fazem a gestão dos resíduos entregando o material à cooperativa. Percebe-se, no entanto, que esse é um número muito pequeno, apenas 5% dos hotéis do município, o que evidencia que o setor ainda tem muito a avançar no que se refere à sustentabilidade.

O hotel Jardim Atlântico é considerado um hotel de grande porte, com mais de 100 quartos, conseqüentemente possui mais recursos para investir em programas de gerenciamento de resíduos.

Este trabalho explicita a necessidade de ações do poder público municipal na execução de ações voltadas à coleta seletiva, tendo em vista que a prefeitura não se apropriou e pôs em prática as diretrizes descritas nos produtos de gestão e implementação da Coleta Seletiva, criados pelo IBAM, em parceria com a CONDER. O plano piloto da Coleta Seletiva foi realizado parcialmente, uma vez que foi realizado um planejamento estratégico, no qual os produtos indicam os processos e propõem metas, cabendo à prefeitura a execução das ações em cumprimento a PNRs.

Já existe no município um contexto iniciado, com a PPP passada e os documentos gerados pelo Poder Público, com as iniciativas atuais do Terceiro Setor e a atuação, ainda que tímida, das empresas.

Com base nos dados levantados até o momento, fica visível a necessidade de se unir as diversas instâncias – poder público, iniciativa privada - a fim de moldar uma cooperativa ainda mais ativa, a ponto de promover qualidade de trabalho aos

cooperados e de a Coolimpa retribuir ao município com serviços essenciais ao desenvolvimento ambiental. O suporte à cooperativa deve ser permanente, uma vez que uma pequena parcela da população é atendida pelo serviço de coleta seletiva. Vislumbramos cenários positivos no que se refere a coleta seletiva, no entanto, é essencial que as atitudes sejam tomadas o quanto antes.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o caso do Jardim Atlântico Beach Resort, que faz um trabalho pioneiro em relação ao tratamento de resíduos em Ilhéus, observa-se que pode servir como *benchmarking* para os demais membros da rede hoteleira da cidade, uma vez que as ações são fortalecidas porque apoia uma instituição de terceiro setor, a COOLIMPA.

Sabemos que boas práticas na área de hotelaria não se resumem à coleta seletiva. Diversas ações podem ser implantadas no resort, como: coleta de água da chuva para utilização na limpeza, alimentos orgânicos podem ser utilizados no seu cardápio, lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica, sensor de presença para acendimento automático de luz em todos os ambientes, tratamento periódico da água da piscina (quando houver) para evitar a necessidade de troca, distribuição de sacolinhas de lixo (de papel) para os hóspedes quando saírem aos passeios. Diante da realidade do setor hoteleiro da cidade de Ilhéus, o Jardim Atlântico Beach Resort se destaca por ser pioneiro na coleta seletiva, porém ainda tem um longo caminho a trilhar.

É recomendável que o Hotel crie um programa de comunicação, para divulgar as boas práticas relacionadas à coleta seletiva para seus funcionários, clientes e fornecedores. É necessário que haja envolvimento da equipe no processo, um trabalho de educação ambiental, ações para despertar o interesse dos colaboradores, metas, divulgação das vantagens da coleta seletiva na empresa e uma infraestrutura adequada, pois a coleta seletiva só funcionará se a empresa fornecer às pessoas a infraestrutura que facilite o dia a dia.

Recomenda-se que a Associação de Turismo de Ilhéus (ATIL) faça uma parceria com o Instituto Lixo Zero Brasil a fim de qualificar a rede hoteleira regional com cursos sobre hotéis e pousadas lixo zero, além de fazer um *benchmarking* com hotéis da cidade e da região que já atuam com coleta seletiva e por fim estimular

outras práticas sustentáveis para a rede de hotelaria da cidade. Outra parceria recomendada é o SEBRAE, com foco em planejamento, treinamento e consultorias para pequenas e micro empresas, tendo em vista que o SEBRAE é um órgão que pode contribuir para disseminar a cultura da sustentabilidade no setor empresarial de turismo, envolvendo também as barracas de praia neste processo.

Com relação ao Setor Público, é necessário se apropriar dos Produtos desenvolvidos pelo IBAM em parceria com a CONDER, planejar, estabelecer metas, prazos e prioridades. Dar ênfase a este tema com a devida importância, reativar o Grupo de Trabalho criado no município em 2011 por membros da sociedade civil e empresários, com objetivo de trabalhar a temática da Gestão de Resíduos. Recomenda-se também que a prefeitura crie estratégias para dar subsídios a COOLIMPA, na busca da inserção socioproductiva preconizada na PNRS, firmando um contrato, onde os catadores possam ser inseridos e capacitados.

Um movimento do Poder Público para a formação de parcerias oficiais com outros setores poderá alavancar a evolução que este tema merece no município, que tem o turismo como base em sua economia, e necessita cumprir a PNRS para o bom desempenho de suas iniciativas.

O presente trabalho pretende chamar a atenção para esse tema, envolvendo o empresariado, principalmente o setor de hotelaria, propondo treinamentos, reuniões, formação de grupos de trabalho; pretende mostrar a importância da sociedade e da iniciativa privada estarem atuantes, envolvidos na coleta seletiva do município e cobrando do Poder Público que a Lei seja cumprida, enfim que a gestão municipal atue de forma comprometida e responsável para um desenvolvimento sustentável na cidade.

## REFERÊNCIAS

- ABDULREDHA, M.; AL KHADDAR, R.; JORDAN, D.; KOT, P.; ABDULRIDHA, A.; HASHIM, K. Estimating solid waste generation by hospitality industry during major festivals: A quantification model based on multiple regression. *Waste Management*, v. 77, p. 388–400, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.wasman.2018.04.025>
- ABIHPEC – Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos. **Dê a Mão para o Futuro**. Disponível em: <https://abihpec.org.br/meio-ambiente-2/de-a-mao-para-o-futuro/>. Acesso em: 10 maio. 2022.
- ALMEIDA, Érica Terezinha Vieira de; CORDEIRO, Fernanda Azevedo. Catadores e lixões - o que muda com a nova política nacional de resíduos sólidos? *In: 3º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E 10º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL. Anais [...]*. Vitória/ES, 2015.
- ADNORMAS, Revista Digital. **A segurança dos coletores-compactadores de resíduos sólidos**. 2020. Disponível em: <https://revistaadnormas.com.br/2020/10/20/a-seguranca-dos-coletores-compactadores-de-residuos-solidos>. Acesso em: 01 mar. 2020.
- ABRELPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil - 2013**. São Paulo, 2013. 114p. Disponível em: [www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2013.pd](http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2013.pd). Acesso em: 05 jan de 2021.
- ABRELPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2018/2019**. São Paulo, 2019. 64p.
- ÁLVARES, Priscila Bernardes. **Lixo turístico e a importância da Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos para um turismo sustentável: O caso de Caldas Novas – Goiás**, 2010.
- ALVES, Kerley dos Santos; CAVALCANTI, José Euclides Alhadadas. A gestão ambiental de resíduos sólidos no setor hoteleiro. *In: IV SEMINTUR – SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TURISMO DO MERCOSUL*, 2006, Caxias do Sul. **Anais [...]**. Caxias do Sul, 2006. p. 1-15. Disponível em: <https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/3/132.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.
- ARBULÚ, I.; LOZANO, J.; MAQUIEIRA, R. J. Tourism and solid waste generation in Europe: A panel data assessment of the Environmental Kuznets Curve. *Waste Management*, v. 46, p. 628–636, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.wasman.2015.04.014>.
- BARROS, Andrea de Moraes. Inclusão social de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis na perspectiva dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos. *In: V CONGRESSO DA ABRASD*, Vitória/ES. **Anais Pesquisa e Práxis em Sociologia do Direito**, 2014. p. 659-677.

BENI, Mário Carlos. **Análise estrutural do turismo**. São Paulo: SENAC, 1998.

BOCCHINI, Bruno. **Destinação inadequada de lixo cresce 16% em uma década**. Agência Brasil. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-12/destinacao-inadequada-de-lixo-cresce-16-em-uma-decada>. Acesso em: 16 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Diário Oficial da União, Brasília, 03 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Brasília, 22 jun. 1993.

CALDERONI, Sabetai. **Os bilhões perdidos no lixo**. São Paulo: Humanitas Publicações, 1998. 343 p.

CRCBA, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA. **Sobre Ilhéus**. Disponível em: <https://www.crcba.org.br/servicos/delegacias/delegacia-de-ilheus/sobre-ilheus/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

GOOGLE MAPS. **Localização do aterro do Itariri - Ilhéus**. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=aterro+itariri&rlz=1C1PRFI\\_enBR930BR930&sz=0&tbm=lcl&sxsrf=APq-WBsGWBRYoG749VM7\\_0MMJlzSzFT7NA%3A1649886826809&ei=akZXYvOCMYnC5OUPu--H-A4&oq=aterro+itariri&gs\\_l=psy-ab.3..35i39k1j0i512k1.509422.509887.0.510458.2.2.0.0.0.560.560.5-1.1.0....0...1c.1.64.psy-ab..1.1.559....0.O85To3Ss2lQ#rlfi=hd:;si:4676467712673875800,l,Cg5hdGVycm8gaXRhcmlyaVoWlg5hdGVycm8gaXRhcmlyaSoECAMQAjIBDGdhcmJhZ2VfZHVtcA;mv:\[\[-14.716973522680973,-39.144483017642244\],\[-14.717333477319029,-39.14485518235776\]\]](https://www.google.com/search?q=aterro+itariri&rlz=1C1PRFI_enBR930BR930&sz=0&tbm=lcl&sxsrf=APq-WBsGWBRYoG749VM7_0MMJlzSzFT7NA%3A1649886826809&ei=akZXYvOCMYnC5OUPu--H-A4&oq=aterro+itariri&gs_l=psy-ab.3..35i39k1j0i512k1.509422.509887.0.510458.2.2.0.0.0.560.560.5-1.1.0....0...1c.1.64.psy-ab..1.1.559....0.O85To3Ss2lQ#rlfi=hd:;si:4676467712673875800,l,Cg5hdGVycm8gaXRhcmlyaVoWlg5hdGVycm8gaXRhcmlyaSoECAMQAjIBDGdhcmJhZ2VfZHVtcA;mv:[[-14.716973522680973,-39.144483017642244],[-14.717333477319029,-39.14485518235776]]). Acesso em: 20 jan. 2022.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Microaliança Público-Privada entre a Prefeitura Municipal de Ilhéus e as organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. **Modelo de Gestão de Microaliança Público-Privada - Produto 8**. Ilhéus, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Ilhéus: Panorama**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ilheus/panorama>. Acesso em: 10 jan. 2022.

ILHÉUS, Prefeitura Municipal de. Secretaria Especial do Turismo. **Sobre Ilhéus**. Disponível em: <https://www.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/sobre-ilheus/91487>. Acesso em: 13 abr. 2022.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável – Brasil**. Brasília: Ipea, 2013.

76 p. Disponível em:

[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9979/1/situacao\\_social\\_mat\\_reciclavél\\_brasil.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9979/1/situacao_social_mat_reciclavél_brasil.pdf). Acesso em: 5 jan. 2021.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Apenas 13% dos resíduos sólidos urbanos no país vão para reciclagem**. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2929](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2929) Acesso em: 16 maio 2022.

LAMAS, Suellen Alice. Gestão de Resíduos Sólidos em Meios de Hospedagem: um estudo de caso do projeto lixo mínimo do Hotel Bühler em Visconde de Mauá, RJ. **Rosa dos Ventos – Turismo e Hospitalidade**, Caxias do Sul, v. 7, n. 1, p. 147-161, 16 abr. 2015. Universidade Caxias do Sul Disponível em: [http://ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/viewFile/2765/pdf\\_374](http://ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/viewFile/2765/pdf_374). Acesso em: 12 abr. 2022.

MAGALHÃES, Claudia Ferreira. **Diretrizes para o Turismo sustentável em municípios**. São Paulo. Rocca, 2002.

MARTINS, André. **Cresce a participação do Turismo no PIB nacional**. Ministério do Turismo, 2019. Disponível em: [http://antigo.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/12461-cresce-a-participa%C3%A7%C3%A3o-do-turismo-no-pib-nacional.html#:~:text=Segundo%20a%20pesquisa%2C%20elaborada%20pela,\(US%24%20163%20bilh%C3%B5es\)](http://antigo.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/12461-cresce-a-participa%C3%A7%C3%A3o-do-turismo-no-pib-nacional.html#:~:text=Segundo%20a%20pesquisa%2C%20elaborada%20pela,(US%24%20163%20bilh%C3%B5es).). Acesso em: 20 jan. 2022.

MAFRA, Nícia; ZANETI, Isabel. **A Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS como Instrumento de Direito socioambiental para inclusão dos catadores de materiais recicláveis no Brasil**. 2018.

MAGALHÃES, Claudia Ferreira. **Diretrizes para o turismo sustentável em municípios**. São Paulo. Rocca, 2002.

MENDONÇA JÚNIOR, Érico Pina. **Marketing e Competitividade no Turismo da Bahia**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, 2004.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Diferença entre lixão e aterro sanitário**. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/mmanoforum/item/15708-diferen%C3%A7a-entre-lix%C3%A3o-e-aterro-sanit%C3%A1rio.html#:~:text=%E2%80%9CO%20lix%C3%A3o%20e%20o%20aterro,ambiental%E2%80%9D%2C%20explica%20o%20secret%C3%A1rio..> Acesso em: 14 abr. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA. **Ação civil pública ambiental com pedido de tutela provisória**. Ilhéus, 16 maio 2022. Disponível em: <https://blogdogusmao.com.br/wp-content/uploads/2022/05/Ac%CC%A7a%CC%83o-Civil-Contratac%CC%A7a%CC%83o-Coolimpa-pelo-Munici%CC%81pio..pdf>. Acesso em: 16 maio 2022.

PIRANI, S.I.; ARAFAT, H.A. **Solid waste management in the hospitality industry: a review**. J. Environ. Manage, v. 146, p. 320–336. 2014.

PIRES, Ewerthon Veloso. Impactos Sócio-culturais do turismo sobre as comunidades receptoras: uma análise conceitual. **Caderno Virtual de Turismo**. Vol. 4, n. 3, 2004, p. 14-18.

QUARESMA, Igor do Nascimento. **Resíduos sólidos gerados em um hotel: Estratégias de redução do montante a ser destinado ao aterro sanitário**. 2020. 112p. Dissertação (Mestrado) - Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Civil E Ambiental, Universidade Federal da Paraíba.

SANTOS, G. E. O. **Modelo Gravitacional do Turismo**: proposta teórica e estudo empírico dos fluxos turísticos do Brasil. São Paulo, 2004, 176 f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

SILVA, Cecília Naiane. **Contribuição crítica da aliança Público – Privada criada para implantação da coleta seletiva com inserção dos catadores do lixão do Itariri, Ilhéus/BA**. Serra Grande, 2016. Dissertação (Mestrado) - Programa de Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável, Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade.

SILVA JÚNIOR, João Francisco da; SOUZA, Aline Conceição; PINHEIRO, Lessi Inês Farias. **Avaliação da oferta turística do município de Ilhéus (Bahia) sob a perspectiva dos residentes**. Revista: Turydes, 2014. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/turydes/17/ilheus.html>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SUBBIAH, K.; KANNAN, S. The Eco-friendly Management of Hotel Industry. In: International Conference on Green Technology and Environmental Conservation - GTEC. 2011.

SZIGETHY, Leonardo; ANTENOR, Samuel. **Resíduos sólidos urbanos no Brasil: desafios tecnológicos, políticos e econômicos**. desafios tecnológicos, políticos e econômicos. 2020. IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/217-residuos-solidos-urbanos-no-brasil-desafios-tecnologicos-politicos-e-economicos>. Acesso em: 05 maio 2022.

THAME, Daniel. **Projeto que dá nome a ponte Jorge Amado é aprovado na Assembléia Legislativa**. Disponível em: <http://www.blogdothame.blog.br/v1/tag/ponte-jorge-amado/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

YOSHITAKE, M. **Teoria do Controle Gerencial**. São Paulo: Ibradem, 2004.

ZORPAS, A. A.; VOUKKALI, I.; LOIZIA, P. **The impact of tourist sector in the waste management plans**. Desalination and Water Treatment, v. 1, n. 9. 2014. <http://dx.doi.org/10.1080/19443994.2014.934721>

## APÊNDICES

### APÊNDICE A - Tabela com a legislação Federal, Estadual e Municipal voltadas aos resíduos sólidos

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
<p>I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;</p> <p>II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;</p> <p>III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;</p> <p>IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;</p> <p>V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;</p> <p>VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;</p> <p>VII - gestão integrada de resíduos sólidos;</p> <p>VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;</p> <p>IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;</p> <p>X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da</p>	<p>I - não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, devendo ser observada essa ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento integrados de resíduos sólidos;</p> <p>II - a proteção e a melhoria da saúde pública e da qualidade do meio ambiente</p> <p>III - a adoção de padrões e práticas sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços</p> <p>IV - a geração de benefícios sociais e econômicos.</p> <p>Parágrafo único. Respeitando-se a ordem de prioridade mencionada no inciso I deste artigo, podem ser adotados, como formas de gerenciamento de resíduos, dentre outras, a compostagem, a redução do volume e da periculosidade, a recuperação e o aproveitamento energético, desde que comprovada a viabilidade social, técnica, econômica e ambiental.</p>	<p>I. preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais;</p> <p>II. promover a saúde pública, a qualidade de vida e do meio ambiente;</p> <p>III. reduzir a geração de resíduos sólidos, através do incentivo ao consumo consciente, da reutilização e da reciclagem de resíduos sólidos, visando progressivamente atingir a não geração de resíduos;</p> <p>IV. minimizar os impactos socioambientais causados pela disposição inadequada de resíduos sólidos, por meio da inclusão socioproductiva e a melhoria da qualidade de vida dos agentes ambientais atuantes na região em seus aspectos ambientais, sociais e econômicos concomitantemente;</p> <p>V. erradicar o trabalho infantil em torno da cadeia produtiva da reciclagem na região;</p> <p>VI. garantir transporte, tratamento e a disposição final ambientalmente adequados dos resíduos sólidos mediante utilização de técnicas visando a sustentabilidade;</p> <p>VII. garantir a articulação entre as diferentes esferas de Poder Público Municipal, e destas com o setor empresarial, com vistas à celebração de APP- aliança público privada- e, no âmbito interno com a formação de uma CTGA (Comissão Técnica de Garantia Ambiental), constituída por</p>



<p>prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;</p> <p>XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para: a) produtos reciclados e recicláveis; b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis; XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;</p> <p>XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;</p> <p>XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;</p> <p>XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.</p>		<p>servidores efetivos das Secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Educação, Indústria e Comércio, Agricultura e Pesca e Universidade Livre do Mar e da Mata (MARAMATA), para a gestão integrada de resíduos sólidos.</p> <p>VIII. promover a capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos e garantir a participação em eventos externos para gestores públicos, técnicos efetivos, com priorização para os membros do CTGA e demais atores envolvidos na gestão integrada de resíduos sólidos;</p> <p>IX. garantir a universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza e de manejo de resíduos sólidos com qualidade e regularidade, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Nº 11.145, de 5 de janeiro de 2007;</p> <p>X. criar e aplicar critérios de elegibilidade para aquisições governamentais de produtos reciclados e recicláveis nos editais de processo licitatório e de dispensa, priorizando as empresas que garantam comprovadamente a logística reversa;</p> <p>XI. promover o controle social criando mecanismos de participação consultiva, normativa, fiscalizadora e deliberativa de entidades e organizações da sociedade civil nas ações de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão integrada de resíduos sólidos, observando movimentos e mecanismos existentes no Município de Ilhéus;</p>
---	--	--

		XII. promover a educação ambiental continuada no sentido de sensibilizar e mobilizar a comunidade ilheense para a gestão de resíduos sólidos e consumo consciente
--	--	---

### Responsabilidades

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
<p>Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. (Vigência) § 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no <i>caput</i> os Municípios que: I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16; II - implantarem a coleta seletiva com a participação</p>	<p>Art. 44. O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar os objetivos, os princípios, as diretrizes e as demais determinações estabelecidas nesta Lei, em seu regulamento e demais normas pertinentes.</p> <p>Art. 45. O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, conforme disposições da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p> <p>Art. 46. As pessoas físicas ou jurídicas obrigadas à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos são responsáveis pela implementação e operacionalização integral desse plano, aprovado pelo órgão competente.</p>	<p>Cabe ao Poder Público Municipal elaborar seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS devendo este estar de acordo com a Lei Nº 12.305, de 03 de agosto de 2010, e apresentar como conteúdo mínimo o estabelecido no art. 19 dessa mesma Lei. §1º O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será atualizado e/ou revisto, de forma concomitantemente com a elaboração do Plano Plurianual Municipal, mesmo que a primeira revisão e/ou atualização aconteça em período inferior a 4 (quatro) anos, sempre no máximo até o terceiro ano da gestão vigente.</p> <p>Art. 17 A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos do município de Ilhéus são de responsabilidade da administração pública municipal, cabendo a Comissão Intersecretarial da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis e Educação Ambiental a responsabilidade sobre o Programa de Coleta Seletiva de Ilhéus e a Educação Ambiental.</p>

<p>de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.</p> <p>Art. 17. O plano estadual de resíduos sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo: III - metas de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; IV - metas para o aproveitamento energético dos gases gerados nas unidades de disposição final de resíduos sólidos; V - metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; VI - programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas.</p>		<p>Os resíduos sólidos provenientes das atividades de limpeza urbana serão destinados: I. à unidade de compostagem municipal ou de cooperativas ou outras formas de associação de agentes ambientais em reciclagem e reutilização ou catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, quando se trata de resíduos de origem orgânica passíveis de transformação em composto; I. destinados prioritariamente à cooperativa ou outras formas de associação de agentes ambientais em reciclagem e reutilização ou catadores de materiais recicláveis quando se tratar de resíduos sólidos recicláveis; II. destinados ao aterro sanitário municipal quando se tratar de rejeitos ou resíduos, cuja comercialização seja inviabilizada no Município ou, que não sejam passíveis de reciclagem ou reaproveitamento de acordo com as técnicas disponíveis na região.</p> <p>Art. 40 As metas de redução, reutilização e reciclagem, as formas e os limites da participação do Poder Público municipal, e os procedimentos operacionais do sistema de coleta seletiva serão descritos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ilhéus.</p>
---	--	---

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
<p>Art. 42. O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de: I - prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo; II - desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida; III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; IV - desenvolvimento de projetos de gestão dos resíduos sólidos de caráter intermunicipal ou, nos termos do inciso I do caput do art. 11, regional; V - estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa; VI - descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs; VII - desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos; VIII - desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.</p> <p>Art. 45. Os consórcios</p>	<p>Art. 33. O Estado poderá conceder benefícios ou incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, às seguintes iniciativas:</p> <p>I - prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo e na prestação de serviços;</p> <p>II - desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;</p> <p>III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;</p> <p>IV - implementação de planos intermunicipais de resíduos sólidos;</p> <p>V - gestão de resíduos sólidos em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões na forma do art. 10 desta Lei;</p> <p>VI - estruturação e funcionamento de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;</p> <p>VII - implementação de ações de educação ambiental e mobilização social direcionadas à gestão dos resíduos sólidos;</p> <p>VIII - descontaminação de áreas, incluindo as áreas órfãs contaminadas;</p> <p>IX - desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias mais limpas</p>	<p>Art. 81 São instrumentos econômicos da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Ilhéus: I. dotação orçamentária específica para a gestão integrada de resíduos sólidos, com rubricas diferenciadas para cada serviço de responsabilidade do Poder Público Municipal; II. taxa específica a ser cobrada pela prestação do serviço público de coleta regular e seletiva; III. multas e infrações que deverão estar dispostas no ato de regulamentação desta Lei;</p> <p>IV. Fundo de Sensibilização e Mobilização para a Gestão dos Resíduos Sólidos; V. Investimentos do setor privado responsável pela logística reversa dos resíduos tratados nesta Lei; VI. Redução do valor do imposto (IPTU) a partir das metas de participação dos bairros do município no Programa de Coleta Seletiva; VII. Demais instrumentos inerentes às especificidades e comercialidades do município de Ilhéus serão tratados na Lei de regulamentação;</p> <p>VIII. os valores provenientes do recebimento das multas e infrações dispostas nesta Lei e em seu ato de regulamentação devem ser direcionadas para o Fundo de Sensibilização e Mobilização para a Gestão dos Resíduos Sólidos para fins exclusivamente de aprimoramento da gestão</p>

<p>públicos constituídos, nos termos da Lei n o 11.107, de 2005, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal</p>	<p>aplicáveis aos resíduos sólidos;  X - desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos que resultem na não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;  XI - capacitação tecnológica com o objetivo de criar, desenvolver ou absorver inovações para a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, e para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.</p> <p>Parágrafo único. Os benefícios ou incentivos referidos no caput deste artigo são extensivos:  I - às empresas e entidades dedicadas à triagem, à reutilização, à reciclagem, a distintas formas de tratamento, bem como ao aproveitamento e à recuperação energética de resíduos sólidos produzidos no território estadual; II - aos projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda; III - às empresas dedicadas à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos e às atividades a eles relacionadas.</p> <p>Art. 34. A remuneração pela prestação dos serviços públicos de</p>	<p>na área, devendo ser transferido mensalmente 10% do valor total para fortalecimento da coleta seletiva e educação ambiental e publicização de prestação de contas semestral, concomitantemente a apresentação dos dados do Sistema de Monitoramento dos Resíduos Sólidos</p>
---	---	---

	<p>limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderá ser feita por meio de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação dos serviços ou de suas atividades.</p> <p>Art. 35. Terão prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Estado da Bahia os consórcios públicos constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com o objetivo de viabilizar a gestão associada de prestação de serviços públicos relacionados com os resíduos sólidos.</p> <p>Art. 36. O Estado priorizará, nas aquisições e contratações governamentais, os bens, obras, serviços, processos e tecnologias que contribuam para a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, Considerando os critérios de consumo sustentável e de produção local ou regional.</p> <p>Art. 37. As instituições públicas ou privadas que adicionalmente adotarem outras medidas complementares, em consonância com os objetivos, princípios e diretrizes desta Lei, terão prioridade na concessão de benefícios fiscais ou financeiros por parte dos órgãos e entidades de fomento integrantes da Administração Estadual.</p> <p>Art. 38. A elaboração ou revisão dos Planos de Resíduos Sólidos é condição para o recebimento, pelos Municípios, de</p>	
--	---	--

	financiamentos e incentivos de que trata o art. 33 desta Lei.	
--	---	--

### Educação Ambiental

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
<p>Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:</p> <p>Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:</p> <p>X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;</p>	<p>Art. 14. A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos é parte integrante da Política Estadual de Resíduos Sólidos e tem como objetivo planejar, coordenar, orientar e integrar as ações de educação ambiental, com vistas à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, bem como à gestão e ao gerenciamento integrado e ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.</p>	<p>Art. 80 As ações de sensibilização e mobilização previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverão contemplar, no mínimo, as seguintes ações, dentre outras: I. campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa, incluindo mídias digitais, tais como: redes sociais e 'blogs', bem como a utilização de folhetos e cartilhas explicativas produzidas prioritariamente com papel reciclado; II. mutirões educativos de limpeza de praias; III. palestras e oficinas na rede de ensino pública e privada de todos os níveis do sistema de educação, associações de moradores de bairros e entidades de utilidade pública; IV. exposição, mostras e oficinas de arte; V. sistema de informação e monitoramento de resíduos sólidos de que trata o art. 5º, inciso III.</p>

### Responsabilidades dos geradores

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
----------------------------	-------------------	--------------------

<p>Art 29. Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p>	<p>Art. 48. Cabe ao Poder Público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.</p> <p>Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano mencionado no <i>caput</i> deste artigo ressarcirão integralmente o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.</p>	<p><b>X</b></p>
--	--	-----------------

### Responsabilidade compartilhada

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
<p>Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.</p>	<p>Art. 16. Os acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, com o objetivo de implantar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, podem ter abrangência estadual ou municipal.</p> <p>Parágrafo único. Os acordos firmados no âmbito municipal podem ampliar, mas não abrandar, as medidas de proteção ambiental constantes nos acordos</p>	<p>Art. 13 O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis de forma individualizada e encadeada pela efetividade das ações voltadas a assegurar a observância das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei.</p> <p>Art. 14 Fica instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e</p>



	<p>setoriais e termos de compromisso firmados com o Estado.</p>	<p>comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos na Lei N° 12.305, de 03 de agosto de 2010</p> <p>Art. 45 Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, cujos resíduos possam ser equiparados aos resíduos sólidos domiciliares na forma do §1º do art. 7º do inciso II desta Lei, que, porém, em função do volume de geração de resíduos forem definidos como grandes geradores na forma do art. 3º, inciso XXIX, deverão elaborar e apresentar à administração municipal competente plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme art. 10 do inciso II da alínea “b” e de seu §2º, sendo integralmente responsáveis pela destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados no âmbito de sua atividade econômica comercial e de prestação de serviços, priorizando as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis.</p>
--	---	--

### Proibições

POLÍTICA NACIONAL RESÍDUOS	POLÍTICA ESTADUAL	POLÍTICA MUNICIPAL
<p>Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:</p>	<p>Art 62. São proibidas no Estado da Bahia as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos</p>	<p>Art. 83 São proibidas no município de Ilhéus as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos ou</p>

	ou rejeitos:	rejeitos:
<p>I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;</p> <p>II - lançamento <i>in natura</i> a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;</p> <p>III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;</p> <p>IV - outras formas vedadas pelo poder público</p> <p>Art. 48. São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:</p> <p>I - utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;</p> <p>II - catação, observado o disposto no inciso V do art. 17;</p> <p>III - criação de animais domésticos;</p> <p>IV - fixação de habitações temporárias ou permanentes;</p> <p>V - outras atividades vedadas pelo poder público.</p>	<p>I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos, salvo descartes licenciados pelo órgão ambiental competente ou vigilância sanitária;</p> <p>II - lançamento <i>in natura</i>, a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;</p> <p>III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para essa finalidade;</p> <p>IV - outras formas vedadas pela legislação ambiental, pela vigilância sanitária e agropecuária.</p> <p>Art. 63. São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:</p> <p>I - utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;</p> <p>II - catação, observado o disposto no inciso V do art. 20 desta Lei</p> <p>III - criação de animais domésticos;</p> <p>IV - fixação de habitações temporárias ou permanentes;</p> <p>V - outras atividades vedadas pelo Poder Público.</p>	<p>I. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;</p> <p>II. lançamento <i>in natura</i> a céu aberto, executados os resíduos de mineração;</p> <p>III. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados;</p> <p>IV. outras formas vedadas pelo poder público, pela legislação ambiental, pela vigilância sanitária e agropecuária; V. provenientes da comercialização de coco <i>in natura</i> e de óleo de dendê e, de toda cadeia produtiva de peixes e mariscos</p> <p>Art. 84 São proibidas nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:</p> <p>I. utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;</p> <p>II. catação;</p> <p>III. criação de animais domésticos;</p> <p>IV. fixação de habitações temporárias ou permanentes; V. trabalho infantil ou presença de crianças e adolescentes;</p> <p>VI. a circulação de pessoas não cadastradas pelo Poder Público;</p> <p>VII. outras atividades vedadas pelo Poder Público.</p>

**APÊNDICE B - Listagem dos grandes geradores e instituições públicas**

<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TIPO</b>
Cond. Residencial Vivendas do Atlantico I	Av. Nossa Senhora Aparecida, 2140 Ceplus	Residencial
Cond. Pontal Ville	Av. Nossa Senhora da Aparecida, 2007	Residencial
Opaba Praia Hotel	Av. Nossa Senhora da Aparecida, 01	Hotel

Posto de gasolina Pontal Mar Azul	Av. Nossa Senhora da Aparecida, 01	Comércio
Centro Comunitário / Lírio / Men de Sá / Av. Lótus	Avenida Lótus	Ensino
Hotel Aldeia da Praia	Rodovia Ilhéus - Olivença	Hotel
Cantinho Caipira	Rodovia Ilhéus - Olivença, 444, São Francisco	Restaurante
Pousada Mississipi	Rodovia Ilhéus - Olivença, 119	Hotel
Cond. Mares do Sul	Rodovia Ilhéus - Olivença, entrada da Ceplus	Residencial
Hotel Praia do Sol	Rodovia Ilhéus - Olivença, KM 0, São Francisco	Hotel
Hotel Jardim Atlântico (Hotel Mar Aberto)	Rodovia Ilheus - Olivenca, Km 2	Hotel
Pousada Praia Bela	Rodovia Ilhéus - Olivença, Km 2,5	Hotel
CESUPI-Centro de Ensino Superior de Ilhéus	Rodovia Ilhéus - Olivença, Km 26	Ensino
CESUPI-Centro de Ensino Superior de Ilhéus (Cantina)	Rodovia Ilhéus Olivença, Km 26	Restaurante
Supermercado Meira (Nelson Costa)	Rua Jacarandá, 250 Nelson Costa (*)	Mercado
Creche Nossa Senhora da Conceição	Rua Senhor dos Passos	Ensino
Clube Social de Ilhéus	Av. Bahia, s/n Cidade Nova	Clube Social
Fórum Epaminondas Berbert de Castro	Av. Osvaldo Cruz, s/n Cidade Nova	Público
Supermercado Itão	Av. Petrobrás s/n Malhado	Mercado
CEPEDI	Av. Petrobrás, s/n	Ensino

	Cidade Nova	
Ed. Ponta d' Areia	Av. Soares Lopes, 1747	Residencial
Condomínio do Edifício Residencial Ponta Verde	Av. Soares Lopes, 1748	Residencial
Cond. Edifício Souza	Av. Soares Lopes, 484 - Centro	Residencial
Ed. Morada do Sol	Av. Soares Lopes, 560, Praça Rui Barbosa	Residencial
Colégio São Jorge dos Ilhéus	Av. Soares Lopes, 1100	Ensino
Ed. Cond. São Jorge	Av. Soares Lopes, 478	Residencial
Cond. Indalácio Tavares	Av. Soares Lopes, 682 Centro	Residencial
BOB's (PROCEL) Comercial	Av. Soares Lopes, s/n	Restaurante
SUBWAY	Av. Soares Lopes, s/n	Restaurante
Ilhéus Praia Hotel - Centro	Praça D. Eduardo	Hotel
Marinha, Delegacia da Capitania dos Portos de Ilhéus	Rua Major Homem Del Rey, 217, Cidade Nova	Público
Porto da Brasa	Rua Rotary, 375, Cidade Nova	Restaurante
CODEBA - Companhia das Docas do Estado da Bahia	Rua Rotary, s/n, Cidade Nova	Público
Ilhéus late Clube	Rua Rotary, s/n, Cidade Nova	Clube Social

## APÊNDICE C - Perguntas Norteadoras – Jardim Atlântico

### **1- Será que o JA ainda não tem como medir com precisão, o volume de resíduos gerados pelo hotel?**

Não, hoje ainda não é uma prioridade, pois não temos recursos específicos para essa finalidade, e a separação de resíduos não é tão precisa, muito menos a pesagem.

### **2- Falar um pouco de quantas pessoas ele recebe na alta temporada, ou seja, quanto mais de lixo é gerado na cidade neste período, o quanto isso impacta esse aumento de consumo.**

Tomando de referência o ano de 2021, que tivemos 06 meses de alta, e foi um ano atípico por conta da pandemia de 2020, tivemos na alta 57298, 44% a mais que nos meses de baixa.

Quanto ao lixo na cidade, pode ver também com a coolimpa.

### **3- Quais as dificuldades que eles tiveram para implementar a coleta? Se realmente estão fazendo compostagem e o quanto esta imagem de boa prática gera de marketing positivo para o hotel?**

1-Recursos humanos para fazer o processo de separação.

2-Cooperação inicial por parte dos hóspedes, cenário que hoje é diferente

3-Dificuldade dos próprios colaboradores de cooperarem com o processo seletivo

4-Falta de regularidade na coleta da cooperativa por falta de transporte.

Não fazemos mais compostagem, pois no ano de 2018 fizemos e tivemos um problema de pragas no método utilizado, além do que o custo de mão de obra fixa para essa finalidade não compensava o resultado do processo que era adubo.

Estamos constantemente buscando pessoas que estejam dispostas a receber resíduo orgânico de alimentos e podas, contudo fazemos horta orgânica inclusive, com atividade infantil educativa, ensinando plantar e colher.

Quando ao marketing ainda não fazemos.

## ANEXOS

## ANEXO A - Curso hotéis e pousadas lixo zero – Academia lixo zero



The screenshot shows the website for Academia Lixo Zero. The header includes the logo 'ACADEMIA LIXO ZERO' and navigation links: HOME, SOBRE, CURSOS, BLOG, and CONT. Two course cards are displayed under the heading 'Cursos Gravados'.

**Escolas Lixo Zero**  
Aprenda como implementar atividades e iniciativas voltadas à uma Gestão de Resíduos Lixo Zero nas Escolas. Trazendo através disso engajamento dos alunos, professores, pais e direção, conectando com as ODS. Leve educação e conscientização para o ambiente escolar.

[SAIBA MAIS >](#)

**Hotéis e Pousadas Lixo Zero**  
Capacitação de colaboradores do segmento para que possam implementar um Plano de Ação Lixo Zero.

[SAIBA MAIS >](#)

Fonte: <https://checkout.mycheckout.com.br/checkout/61ca105cfa9af7044114efe3>

## ANEXO B - Primeiro hotel lixo zero do Brasil

hoteliernews.com.br/ilha-de-toque-toque-e-primeiro-hotel-lixo-zero-do-brasil/



NOTÍCIAS ▾

ASSINE A NEWSLETTER

TOP PARTNERS

PUBLICIDADE

EN

# Ilha de Toque Toque é o primeiro hotel lixo zero do Brasil

Por Redação

16 de novembro de 2020

Localizado em São Sebastião (SP), o Ilha de Toque Toque Boutique Hotel opera com práticas sustentáveis em busca da preservação da natureza. As ações fazem o empreendimento ser o primeiro hotel lixo zero do Brasil. É ainda um dos primeiros empreendimentos hoteleiros do mundo a conquistar uma certificação oficial nessa categoria.

Com padrões internacionais, a auditoria foi realizada pela Zero Waste International Alliance e pelo Instituto Lixo Zero Brasil. Com ações implementadas tanto na estrutura física, quanto nos hábitos de colaboradores e hóspedes, o empreendimento reduziu 94% dos resíduos produzidos, que iam para aterros sanitários. Para isso, o hotel adotou uma nova mentalidade empresarial, em que a viabilidade econômica está vinculada à sustentabilidade.

### Ilha de Toque Toque: produtos descartáveis

O meio de hospedagem paulista eliminou o uso de produtos descartáveis, principalmente os de plástico. Nas suítes, garrafas PET foram substituídas por filtros com oferta gratuita de água em copos de vidro. Já os tradicionais kits de *amenities* foram supridos por suportes com refil.

Já o departamento de A&B (Alimentos e Bebidas), [que ganhou novo comandante recentemente](#), aboliu os plásticos descartáveis, como canudos e sachês de condimentos. Todos esses itens, agora, estão sendo servidos em potinhos feitos de cerâmica.

Outra iniciativa importante foi parar com a aquisição de equipamentos eletrônicos. TVs, frigobares, aparelhos de ar-condicionado, cofres e microondas agora são locados de uma empresa. Esta mesma companhia tem responsabilidade sobre a manutenção e descarte dos aparelhos por reciclagem e engenharia reversa.

O Ilha de Toque Toque implementou também a instalação de uma estação lixo zero. Com isso passou a fazer com coleta e destinação seletiva de resíduos orgânicos, recicláveis e de rejeito, com subestações espalhados por todo o hotel. Todo o lixo orgânico, por exemplo, vai para a compostagem. Além disso, a equipe de colaboradores passou por treinamentos de capacitação Lixo Zero, compostagem e reciclagem de bitucas.

*(\*) Crédito da foto: Divulgação/Ilha de Toque Toque Boutique Hotel*

Fonte: <https://www.hoteliernews.com.br/ilha-de-toque-toque-e-primeiro-hotel-lixo-zero-do-brasil/>

**ANEXO C - Ações de educação ambiental do GAP - Grupo de Amigos da Praia**

Fonte: [https://web.facebook.com/grupodeamigosdapraia/?\\_rdc=1&\\_rdr](https://web.facebook.com/grupodeamigosdapraia/?_rdc=1&_rdr)



## APÊNDICE D - Ação civil pública ambiental



Isso posto, busca o Ministério Público, por meio da presente ação civil pública, a contratação da Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa – COOLIMPA para os serviços ambientais de coleta de materiais recicláveis no Município de Ilhéus.

### III – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, o Ministério Público requer:

01. O recebimento e processamento da presente ação, sob o rito ordinário, bem como a citação do réu para comparecer a uma audiência de conciliação a ser designada, nos termos do art. 334, *caput*, do CPC.

02. Provar o alegado por intermédio de todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimentos pessoais dos réus, testemunhal, documental e pericial.

03. Seja o réu condenado a, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a assinatura de um Contrato de Prestação de Serviços Ambientais de educação ambiental, coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada de resíduos sólidos, nos quais restem assegurados os seguintes parâmetros socioeconômicos mínimos:

a. Valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por tonelada de material coletado.

b. Valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio das demandas administrativas da Cooperativa, englobando água, energia, telefonia, combustível, informática, FGTS e INSS de empregados contratados segundo as normas da CLT, equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos de proteção coletiva (EPC's), contratação de profissionais especializados (assistente social, assessor contábil, assessor jurídico, engenheiro e técnicos em medicina e segurança do trabalho, técnico em logística, técnico em informática, motoristas e outros); para a manutenção dos serviços de coleta de forma a não comprometer a

ACP 121 v 2018.3